



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020


OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO E
CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20
SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERV. URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de setembro de 2020.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20**, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.



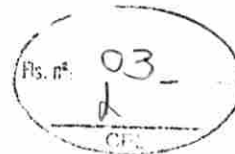
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA




O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: a presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas ruas do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na aplicação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

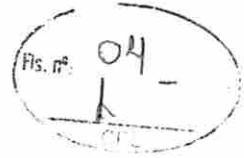
Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL



Ao Sr^o.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar justificativa para realização de Pregão Presencial para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo**, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o Pregão Eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Considerando que a aquisição de objeto ora pleiteado – Concreto Extrusado - torna a realização dos trabalhos ágeis e econômicos para o município de Bandeirantes-Pr, haja vista que o município possui equipamento apropriado para confecção de meio-fio, bem como mão-de-obra especializada, não havendo necessidade da contratação de terceiros, declinando os custos na aplicação do concreto e confecção do meio-fio;

Considerando que o objeto Concreto Usinado FCK-20 se faz necessário para o bom desenvolvimento de vários serviços prestados pela administração pública municipal e para o bom andamento e conservação e construção de calçadas e outros serviços primordiais;

Considerando que não só na modalidade Pregão Presencial bem como na forma Eletrônica, poderão haver propostas de outros municípios vizinhos, podendo tornar-se inviável, haja visto que o concreto de forma extrusado, bem como o concreto usinado têm um tempo curto de secagem devido à sua composição, o fato de ser transportado de um outro município poderá gerar perdas consideráveis, pois corre-se o risco de chegar ao local de aplicação já em fase de secagem, prejudicando o desempenho do concreto e inviabilizando a aplicação do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Pls. nº 05_

Considerando que além da inviabilidade na aplicação, no caso do material mencionado chegue ao local já em fase de secagem, há de se considerar ainda que o valor do produto poderá ser maior do que o ofertado pela empresa local, como pode ser notado nos orçamentos anexos ao processo, pois haverá um custo de transporte, o que, financeiramente não será vantajoso ao erário;

Considerando ainda, que a contratação ora pleiteada objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público, gerando melhorias em vias de domínio do município de Bandeirantes-Pr, atendendo as demandas existentes da administração;

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade, agilidade, viabilidade e custo benefício à contratação de empresa especializada em fabricação de concreto, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto, justifico a realização da modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a referida contratação.

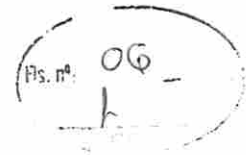
Bandeirantes, 04 de setembro de junho de 2020.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras




QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POR M ³	VALOR TOTAL
1	200	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO	R\$376,00	R\$75.200,00
2	200	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	R\$348,00	R\$69.600,00
TOTAL					R\$144.800,00

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BILUMIX CONCRETO E ARGAMASSA

Arapongas – PR, 09 de Setembro de 2020.

A
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes
A/C. Srª Regina
Tel.: (43) 3542-4525

Ref. Obra: Bandeirantes
Senhores,

Segue preços para prestação de serviços de concretagem para a obra acima.

TRACOS DE CONCRETO

FCK/MPa	BRITA	SLUMP(cm)	PREÇO(R\$/M³)
18,0 Meio Fio	0	20±10	400,00
20,0	0+1	100±20	370,00

ADICIONAIS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

- ✓ Taxa de bomba: R\$ 28,00 /m³ (mínimo de 25 m³) R\$ 700,00
- ✓ Brita 1+0: 3% de acréscimo no preço sobre a brita 1
- ✓ Brita 0: 3% acréscimo no preço sobre brita 1+0
- ✓ Para cada mais 20mm de slump: + 3%
- ✓ Slump 10+-2: Até o 10º pav.
- ✓ Slump 12+-2: Acréscimo de 3% sobre slump 10+-2 – do 11º pav até 12º pav.
- ✓ Slump 14+-2: Acréscimo de 3% sobre slump 12+-2 – do 13º pav até 15º pav.
- ✓ M3 faltante: R\$ 50,00 m³ abaixo de 6 m³.
- ✓ 2ª a 6ª feira após as 18h00: acréscimo de 30%.
- ✓ Sábados após as 12h00: acréscimo de 30%.
- ✓ Domingos e Feriados: acréscimo de 50% com mínimo de 80 m³.

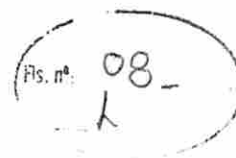
CONDIÇÕES DE REAJUSTES E FORNECIMENTO

- ✓ Reajuste: 60% RAC - Reajuste Automático do Cimento
- ✓ 40% ROC - Reajuste de Outros Custos (Brita, Areia, Óleo Diesel, Aditivo, Frete e Mão de obra)
- ✓ Prazo de pagamento: 15 Dias Fora Semana
- ✓ **Prazo de validade da proposta: 10 dias**

Atenciosamente
Adenilson F souza
Tel.: (43) 9-9908-8838

Rodovia Mello Peixoto, 5226 - Jardim Tarolha
Cambé - PR CNPJ 20351426-0001-05
Email: bilumixconcreto@hotmail.com
Fone: 43 3254-1232

BILUMIX CONCRETO E ARGAMASSA



Arapongas – PR, 09 de Setembro de 2020.

À
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes
A/C. Srª Regina
Tel.: (43) 3542-4525

Ref. Obra: Bandeirantes
Senhores,

Segue preços para prestação de serviços de concretagem para a obra acima.

TRAÇOS DE CONCRETO

FCK/MPa	BRITA	SLUMP(cm)	PREÇO(R\$/M³)
18,0 Meio Fio	0	20±10	400,00
20,0	0+1	100±20	370,00

ADICIONAIS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

- ✓ Taxa de bomba: R\$ 28,00 /m3 (mínimo de 25 m³) R\$ 700,00
- ✓ Brita 1+0:3% de acréscimo no preço sobre a brita 1
- ✓ Brita 0 3% acréscimo no preço sobre brita 1+0
- ✓ Para cada mais 20mm de slump:+ 3%
- ✓ Slump 10+-2: Até o 10º pav.
- ✓ Slump 12+-2: Acréscimo de 3% sobre slump 10+-2 – do 11º pav até 12º pav.
- ✓ Slump 14+-2: Acréscimo de 3% sobre slump 12+-2 – do 13º pav até 15º pav.
- ✓ M3 faltante: R\$ 50,00 m³ abaixo de 6 m³.
- ✓ 2ª a 6ª feira após as 18h00: acréscimo de 30%.
- ✓ Sábados após as 12h00: acréscimo de 30%.
- ✓ Domingos e Feriados: acréscimo de 50% com mínimo de 80 m³.

CONDIÇÕES DE REAJUSTES E FORNECIMENTO

- ✓ Reajuste:60% RAC - Reajuste Automático do Cimento
- ✓ 40% ROC - Reajuste de Outros Custos (Brita, Areia, Óleo Diesel, Aditivo, Fretes e Mão de obra).
- ✓ Prazo de pagamento: 15 Dias Fora Semana
- ✓ **Prazo de validade da proposta: 10 dias**

Atenciosamente
Adenilso F souza
Tel.: (43) 9 -9908-8838

Rodovia Mello Peixoto, 5226 - Jardim Tarobá
Cambé – PR CNPJ 20351426/0001-05
Email: bilumixconcreto@hotmail.com
Fone: 43 3254-1232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº: 09
1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.351.426/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BILUMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NÚMERO 5226	COMPLEMENTO LOTE 1/2-A4, BR 369
--	-----------------------	---

CEP 86.191-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAROBA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eccanada@hotmail.com	TELEFONE (43) 3256-4374/ (43) 3256-7883
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

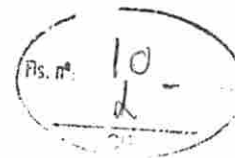
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 13:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA
RUA THEODORO BONFANT, 50
BANDEIRANTES – PR - FONE: (43) 3542-5790
E-mail: bandmixconcreto@gmail.com



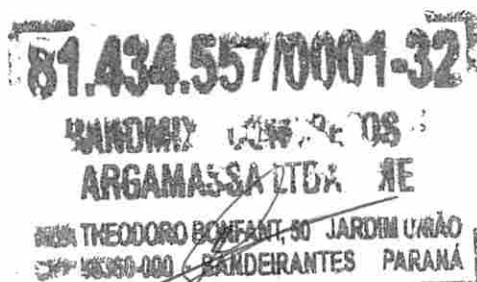
ORÇAMENTO Nº 0250

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1		MT ³	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDMIX	348,00	
2		MT ³	CONCRETO USINADO EXTRUSADO MEIO FIO	BANDMIX	376,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

A/C: REGINA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



BANDEIRANTES-PR 10 DE SETEMBRO DE 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.434.557/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDMIX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R THEODORO BONFANT	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4848/ (43) 3542-1843
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 13:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO

Fornecedor: **CONCRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA**
 Nome Fantasia: BAZAMIX
 CNPJ: 21.539.173/0002-33
 Endereço: QD. 7 A LOTE 2 Bairro: Parque Industrial Domingos Soares
 Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO
 CEP: 86300-000 Fone: (43) 9922-8281 – 9933-9190

A/C: Regina

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Cidade: Bandeirantes

Estado: Paraná

E-mail: compras@bandeirantes.pr.gov.br

CÓDIGO	MATERIAL	VOLUME (M³)	VALOR UNITÁRIO RETIRADA	VALOR TOTAL
	Concreto Usinado 20 Mpa	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	Concreto Usinado Extrusado Meio Fio	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
TOTAL				

PROGRAMAÇÃO DO CONCRETO: O mesmo deverá ser feito com uma antecedência mínima de 48 horas, especificando-se o tipo de concreto, volume, hora e local de aplicação.

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: **15 DIAS** (Caso os agregados sofram reajuste esses deverão ser repassados nas mesmas proporções)

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

Cornélio Procópio, 03 de Setembro 2020.


21.539.173/0002-33
 CONCRESUL PREPARAÇÃO DE
 CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
 RUA J. SN - QD 7 A LOTE 2 - AREA RURAL
 ANEXO POTIND. DOMINGOS SOARES
 CEP 86.300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
 Jonnathan Luis Sierpinski
 Encarregado Geral Filial Cornélio Procópio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº: 13 -

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.539.173/0002-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONGRESUL PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZAMIX	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R J	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA7A LOTE 2 - AREA RURAL
--------------------------	--------------	--

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO ANEXO PQ IND. DOMINGOS SOARES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3373-8178
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

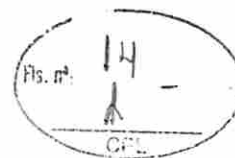
Emitido no dia 11/09/2020 às 13:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 PEDIDO DE COMPRA (COMUNICAÇÃO DE FASE INTERNA)**
 - 1.1 Pedido de Compra n.º 790.
- 2 ANEXO GERADO NO SISTEMA (COMUNICAÇÃO DE FASE INTERNA)**
 - 2.1 Anexo n.º 528.
- 3 UNIDADE REQUISITANTE**
 - 3.1 Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP).
- 4 OBJETO**
 - 4.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de artefatos de cimento (concreto usinado, concreto extrusado, pisos intertravados dos tipos sextavado e paver, e postes) para atender a demanda do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Lote, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes.
- 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107764	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, BRITA 0 E 1/2, SLUMP 100 +/- 20 MM, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, EM CONSONÂNCIA À NBR 8953.	M³	200	266,00	53.200,00

LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

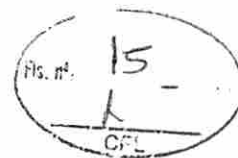
Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107765	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 20 MPA, BRITA 0 E 1/2, SLUMP 100 +/- 20 MM, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, EM CONSONÂNCIA À NBR 8953.	M³	250	268,33	67.082,50





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107766	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 25 MPA, BRITA 0 E 1/2, SLUMP 100 +/- 20 MM, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, EM CONSONÂNCIA À NBR 8953.	M³	285	276,72	78.865,20

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107767	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA APLICAÇÃO EM SARJETA E MEIO FIO, BRITA 0, CONSUMO DE 210 KG DE CIMENTO POR M³, RESISTÊNCIA DE 32 MPA.	M³	150	235,00	35.250,00

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (COTA DE 25%)

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107768	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO SEXTAVADO, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 10 CM, DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 25 CM X 25 CM, COR NATURAL, EM CONSONÂNCIA À NBR 9781.	M²	1.250	42,50	53.125,00

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (COTA DE 25%)

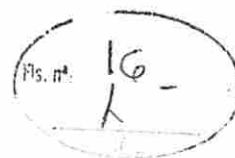
Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107769	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO PAVER, MODELO RETANGULAR, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 10 CM, DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 20 CM X 10 CM, COR NATURAL, EM CONSONÂNCIA À NBR 9781.	M²	1.750	41,34	72.345,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107770	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DEVIDAMENTE COLOCADO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, PADRÃO COPEL, PM 1, 75 DAN, ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A DE 7,2M.	UNID.	30	330,00	9.900,00

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107768	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO SEXTAVADO, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 10 CM, DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 25 CM X 25 CM, COR NATURAL, EM CONSONÂNCIA À NBR 9781.	M ²	3.750	42,50	159.375,00

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107769	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO PAVER, MODELO RETANGULAR, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 10 CM, DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 20 CM X 10 CM, COR NATURAL, EM CONSONÂNCIA À NBR 9781.	M ²	5.250	41,34	217.035,00

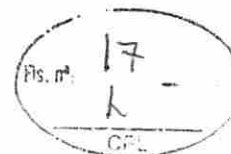




MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
(Conforme Lei Complementar nº 147/2014).



PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, Através do Departamento de Obras Públicas e Pregoeira do Município Senhora Maria José do Nascimento Hosoume com auxílio da equipe de apoio Senhor Adriano Muniz de Carvalho e Senhor Robson José Simões, designados pela **Portaria nº 234, de 28.12.2018**, autorizada pelo Prefeito, Sr. *Nelson Garcia Junior*, de conformidade com as condições estabelecidas no presente *Edital e Anexos*, conforme determinado nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações vigentes, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na Av. João Carvalho de Mello, 135, centro, Abatiá PR.

OBJETO.

O presente Pregão tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA 0-2, SLAMP 5+-2 PARA EXTRUSORA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADAS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 34.410,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)”**, conforme projetos, orçamento quantitativo e especificações constantes no Anexo I, deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até às 9h:00m (nove) horas, do dia **18.03.2020**, no prédio da Sede da Prefeitura de Abatiá, situado na Av. João Carvalho de Mello nº 135, Centro, CEP 86.460-000, Abatiá PR.

2.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, contendo na face externa dos mesmos os seguintes dizeres, respectivamente:

ENVELOPE “A”
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
Identificação do Licitante
PROPOSTA

ENVELOPE “B”
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
Identificação do Licitante
DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA 0-2, SLAMP 5+-2 PARA EXTRUSORA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADAS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DESTES ANEXO, E DEMAIS EXIGÊNCIAS, DESTES EDITAL”.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, A SEREM LICITADOS, COM VALOR MÁXIMO ADMITIDO.

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Materiais	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	111	Metro ³	Concreto FCK 20 MPA, brita 0-2, Slamp 5+-2 para extrusora, para construção de guias e sarjetas conjugadas, conforme projeto e orçamento quantitativo anexo	310,00	34.410,00

O VALOR MÁXIMO ADMITIDO É DE R\$ 34.410,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)”.

2 - Prazo de validade: doze (12) meses;

3 - Entrega: O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição.

4 - Justificativa: A aquisição se faz necessário para construção de guias e sarjetas de algumas rua da cidade, para pavimentação e alinhamento, para melhoria da qualidade das moradias de nossos Municípios, conforme Ofício nº 005/2020, expedido pelo chefe do Poder Executivo, Senhor Nelson Garcia Junior e Ofício nº 006/2019, expedido pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, Igor Henrique de Moraes.

Pls. nº 19

Relatório de Cotação: CONCRETOS

Pesquisa realizada entre 10/09/2020 10:35:18 e 10/09/2020 10:40:13

Relatório gerado no dia 10/09/2020 11:47:09 (IP: 2804:1d2c:4011:2000:8459:ab50:fa84:4a8a)

Item 1: CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	1 Unidade	R\$ 380,00 (un)	R\$ 380,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:612020 UASG:987985	28/08/2020	R\$ 380,00
Valor Unitário				R\$ 380,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00				

Item 2: CONCRETO USINADO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
13	1 Unidade	R\$ 403,71 (un)	R\$ 403,71	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	NºPregão:722020 UASG:987915	17/08/2020	R\$ 425,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:522020 UASG:987805	03/08/2020	R\$ 340,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:152020 UASG:926486	08/07/2020	R\$ 450,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:152020 UASG:926486	08/07/2020	R\$ 470,00
Valor Unitário				R\$ 421,44
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	NºLicitação:819542	24/06/2020	R\$ 332,82
Valor Unitário				R\$ 332,82
Média dos Preços Obtidos: R\$ 403,71				



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO	
Preço Estimado: R\$ 380,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto para meio fio - consumo 230 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 380,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Data: 28/08/2020 08:31
Objeto: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de concretos, para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: BLOCO DE CONCRETO - CONCRETO PARA MEIO FIO - CONSUMO 230 KG	Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987985
CatMat: 11088 - BLOCO DE CONCRETO , BLOCO DE CONCRETO NOME	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/08/2020 10:15
	Homologação: 04/09/2020 14:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Metro cúbico
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

79.618.476/0001-40	MINERACAO CONCRETO LTDA	R\$ 380,00
* VENCEDOR *		

Marca: Mineração Concreto
Fabricante: Mineração Concreto
Modelo: CONCRETO PARA MEIO FIO - CONSUMO 230 KG
Descrição: registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de concretos, para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do município Cafelândia - CONCRETO PARA MEIO FIO - CONSUMO 230 KG

Item 2: CONCRETO USINADO	
Preço Estimado: R\$ 403,71 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 403,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FCK 20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 425,75

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Data: 17/08/2020 13:02
Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: CONCRETO USINADO - CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	Identificação: NºPregão:722020 / UASG:987915
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.766.438/0001-24 * VENCEDOR *	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI	R\$ 425,50
<p>Marca: propria Fabricante: REIS Modelo: PROPRIO Descrição: Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente). Projeto Faixa 3 D.E.R</p>		
17.927.870/0001-03	ROLP TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 426,00
<p>Marca: ROLP Fabricante: GRUPO ROLP Modelo: Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado Descrição: Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). Projeto Faixa 3 D.E.R.</p>		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Data: 03/08/2020 08:30
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONCRETO REFRAATÁRIO - CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20	Identificação: NºPregão:522020 / UASG:987805
CatMat: 1589 - CONCRETO REFRAATÁRIO , CONCRETO REFRAATARIO NOME	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.662.924/0002-37 * VENCEDOR *	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	R\$ 340,00
<p>Marca: CONCRECAW Fabricante: CONCRECAW Modelo: CONCRECAW Descrição: CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Data: 08/07/2020 09:00
Objeto: Registro de bens comuns visando futuras aquisições de concreto usinado..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto Usinado FCK 20 MPA	Identificação: NºPregão:152020 / UASG:926486
CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO , CONCRETO USINADO NOME	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/07/2020 13:04
	Homologação: 20/07/2020 10:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 375
	Unidade: Metro cúbico
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.301.989/0001-27 * VENCEDOR *	CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI	R\$ 309,00
Marca: Capital Bombas Fabricante: Capital Bombas Modelo: Capital Bombas Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO FCK 20,00 MPA CONFORME PREGAO ELETRONICO 015/2020 PROCESSO 047/2020		
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 450,00
Marca: Concreto 20mpa Fabricante: concreto 20mpa Modelo: Conforme edital Descrição: Concreto Usinado FCK 20 MPA		
29.298.255/0001-64	JADE LEPERA PRESTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 500,00
Marca: Engemix Fabricante: Engemix Modelo: Concreto Usinado FCK 20 MPA Descrição: Concreto Usinado FCK 20 MPA, marca Engemix		

Pls. nº: 00-
L

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 470,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO **Data:** 08/07/2020 09:00
Objeto: Registro de bens comuns visando futuras aquisições de concreto usinado.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: CONCRETO USINADO - Concreto Usinado FCK 20 MPA **SRP:** SIM
CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO , CONCRETO USINADO NOME **Identificação:** N°Pregão:152020 / UASG:926486
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/07/2020 13:04
Homologação: 20/07/2020 10:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 125
Unidade: Metro cúbico
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.301.989/0001-27 * VENCEDOR *	CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI	R\$ 309,00
Marca: Capital Bombas Fabricante: Capital Bombas Modelo: Capital Bombas Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO FCK 20,00 MPA CONFORME PREGAO ELETRONICO 015/2020 PROCESSO 047/2020		
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 470,00
Marca: Concreto 20mpa Fabricante: concreto 20mpa Modelo: Conforme edital Descrição: Concreto Usinado FCK 20 MPA		
29.298.255/0001-64	JADE LEPERA PRESTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 500,00
Marca: Engemix Fabricante: Engemix Modelo: Concreto Usinado FCK 20 MPA Descrição: Concreto Usinado FCK 20 MPA, marca Engemix		

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20.
Descrição: CONCRETO USINADO - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1, SLUMP 9 +-1.

Data: 24/06/2020 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 819544
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/06/2020 16:54
Homologação: 25/06/2020 16:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.054
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.298.255/0001-64 * VENCEDOR *	JADE LEPERA PRESTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 331,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1, SLUMP 9 +-1, MARCA UNAMIX.		
	MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP	R\$ 331,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1, SLUMP 9 +-1. USINA UNAMIX		
	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	R\$ 333,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA BRITA 1, CONFORME DESCRIÇÕES NO		
	CONSTRUNICA CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 338,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: UNAMIX. DECLARAMOS ESTAR CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO EDITAL SUPRA REFERENCIADO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 04 -
6

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20**, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Atm. 450 FONTE 000
03203 2950 FONTE 000



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dis. nº: 25 -
L

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 06 -
h

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20, que será utilizado pela administração em diversos locais do Município de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 333/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Pls. nº: 07 -

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/09/2020	4
333	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	454/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20005	Divisão de Transporte	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
EM LOCAL DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO E COMPRAS		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: a presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas ruas do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na aplicação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00450 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
022277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	MP²	20,00	376,00	7.520,00
0538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	MP²	20,00	348,00	6.960,00
Total da dotação					14.480,00
TOTAL					14.480,00

Lote
002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00450 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
022277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	MP²	50,00	376,00	18.800,00
020538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	MP²	50,00	348,00	17.400,00
Total da dotação					36.200,00
TOTAL					36.200,00
TOTAL GERAL					50.680,00



Equilano

Município de Bandeirantes
Solicitação 333/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 28
K

Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2015	50.680,00
Cod 00450 Fonte 00000 G.Fonte E	50.680,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 334/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Pág. 1
 29

Equipiano

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	04/09/2020	4
334	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	455/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	12 Dias	
Entrega			
Local	EM LOCAL ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: a presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas rua do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na aplicação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.

Lote					
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
022277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	MP	30,00	376,00	11.280,00
020538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	MP	30,00	348,00	10.440,00
Total da dotação					21.720,00
TOTAL					21.720,00

Lote					
002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01950 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
022277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	MP	100,00	376,00	37.600,00
020538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	MP	100,00	348,00	34.800,00
Total da dotação					72.400,00
TOTAL					72.400,00
TOTAL GERAL					94.120,00



Equipiano

Município de Bandeirantes
Solicitação 334/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	94.120,00
Cod 01950 Fonte 00000 G.Fonte E	94.120,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME;
 - b) SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;
 - c) PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA;

PREÇOS REFERENCIAIS:

- a) MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR;
- b) MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR;
- c) PORTAL DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

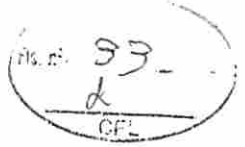
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	BILUMIX	BANDMIX	CONCRESUL	MUN. MARIALVA	MUN. ABATIA	PORTAL DE COMPRAS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	200	M³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	400,00	376,00	380,00	235,00		380,00	376,00	75.200,00
1	200	M³	CONCRETO USINADO FCK-20	370,00	348,00	350,00	268,33	310,00	332,82	348,00	69.600,00
TOTAL											144.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	56.400,00
2	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	52.200,00
TOTAL						108.600,00
TOTAL						144.800,00

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

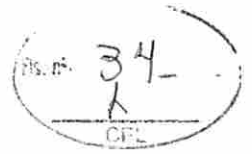
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução.

10. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas ruas do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na ampliação do mesmo, visto que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

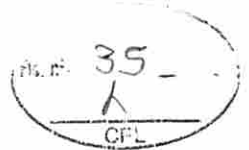


MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Serv. Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.


Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№.º: 34
/

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de julho de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2020

Bandeirantes, 06 de julho de 2020

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com cota exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista que as empresas fornecedoras dos orçamentos, possuem pelo menos três enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Art. 47, inciso II I da Lei Complementar 123/06. Também realizaremos este certame na forma de PREGÃO PRESENCIAL conforme pedido e justificativa do Secretário de Administração o Sr. Antônio Carlos Zanardo.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 05/10/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/10/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio a Srª Cibele Gusmão Fontolan da Silva, e a Sr. Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

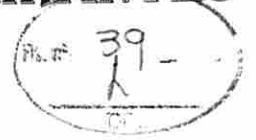
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo carta credenciamento, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Declaração Unificada (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Modelo declaração de Submissão da proposta (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO CERTIDÃO, CONSULTA E DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;

b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06.

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 27/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 27/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

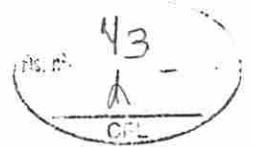
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as **despesas com frete**, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Pedreira da Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA/MODELO, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados (para autenticação será necessária apresentação do doc. original), ou;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração Unificada (ANEXO III);

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45
CFL

- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Anexo aos documentos de credenciamento, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro documentos exigidos no item 6.2 do edital, se for o caso.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48
h
CFL

- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPEZA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues em local determinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2020 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

14.7. Os materiais deverão ser entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50
d
CFE

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega após solicitação, será de 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 27/2020- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.


Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME;
 - b) SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;
 - c) PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA;

PREÇOS REFERENCIAIS:

- a) MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR;
- b) MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR;
- c) PORTAL DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	BILUMIX	BANDMIX	CONCRESUL	MUN. MARIALVA	MUN. ABATIA	PORTAL DE COMPRAS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	200	M³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	400,00	376,00	380,00	235,00		380,00	376,00	75.200,00
1	200	M³	CONCRETO USINADO FCK-20	370,00	348,00	350,00	268,33	310,00	332,82	348,00	69.600,00
TOTAL											144.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56
CFL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	56.400,00
2	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	52.200,00
TOTAL						108.600,00
TOTAL						144.800,00

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

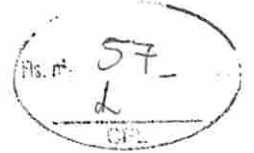
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução.

10. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas ruas do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na ampliação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 27/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 58
↓
CF.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2020- PMB
Processo administrativo nº 148/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 27/2020 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº: 59
L
CFL

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
() microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 027/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

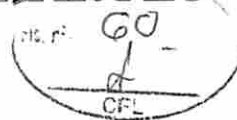
Local/data/ano

(assinatura do responsável legal, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2020- PMB

Processo administrativo Nº 27/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

01 -
k
Cf.

2	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	348,00	52.200,00
TOTAL					108.600,00
TOTAL					144.800,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

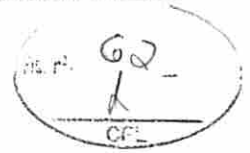
....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

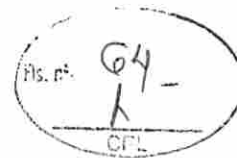
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 27/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº ____/2020 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 27/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 27/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$____(____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais.

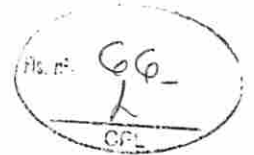
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega após solicitação, será de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§4º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues em local determinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2020 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 27/2020- PMB.
- §12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;
- §4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá (ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

09-
d
CFE

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 70 -

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

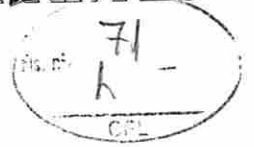
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72
CPL

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecera o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 propostas de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74 -
CPF

PORTARIA nº 1.482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75
d
CP

> **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
n° 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria n° 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 209/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 148/2020. Pregão Presencial nº. 27/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 27/2020, para aquisição de concreto extrusado para meio-fio.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Justificativa do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico; Orçamentos; Pregão de outro Ente Administrativo; Pesquisa Painele de Preços; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

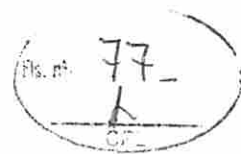
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

78

- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

Resta imperioso, desta forma, a efetiva demonstração por meio de justificativa que a opção presencial é mais vantajosa para a Administração que a forma Eletrônica, que deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

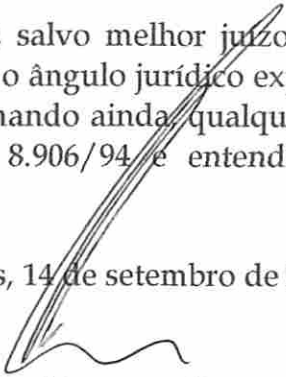
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **05/10/2020** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/10/2020**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio a Sr^a Cibele Gusmão Fontolan da Silva, e a Sr. Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo carta credenciamento, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Declaração Unificada (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Modelo declaração de Submissão da proposta (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO CERTIDÃO, CONSULTA E DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;
- b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI 123/06.

- 6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 27/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 27/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

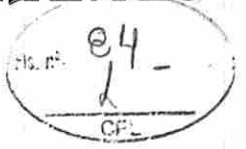
6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.
- 7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- designação do número desta licitação;
 - conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**
- a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as **despesas com frete**, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Pedreira da Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. **Os materiais cotados deverão apresentar MARCA/MODELO, a falta implicará na desclassificação do item/lote.**
- 7.7. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados (para autenticação será necessária apresentação do doc. original), ou;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração Unificada (ANEXO III);

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;

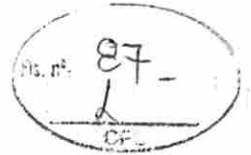
8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 8.12. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

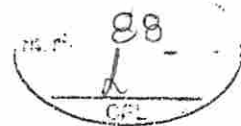
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Anexo aos documentos de credenciamento, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro documentos exigidos no item 6.2 do edital, se for o caso.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

89
A
CFL

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues em local determinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2020 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

14.7. Os materiais deverão ser entregues na Pedreira Municipal de Bandeirantes.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega após solicitação, será de 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

93
1

- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 27/2020- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

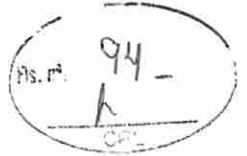
21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

95
A

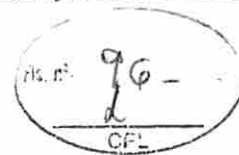
Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME;
 - b) SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;
 - c) PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA;

PREÇOS REFERENCIAIS:

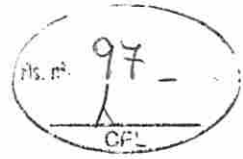
- a) MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR;
- b) MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR;
- c) PORTAL DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

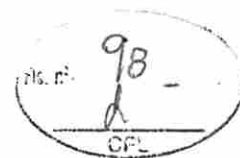
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	BILUMIX	BANDMIX	CONCRESUL	MUN. MARIALVA	MUN. ABATIA	PORTAL DE COMPRAS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	200	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	400,00	376,00	380,00	235,00		380,00	376,00	75.200,00
1	200	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	370,00	348,00	350,00	268,33	310,00	332,82	348,00	69.600,00
TOTAL											
144.800,00											





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	56.400,00
2	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	52.200,00
TOTAL						108.600,00
TOTAL						144.800,00

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução.

10. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se justifica face à necessidade atender a administração pública municipal em diversos locais, bem como a de confeccionar meio-fio em diversas ruas do Município de Bandeirantes-Pr, haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação. Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na ampliação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, bem como mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a aquisição ora mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

FIG. Nº. 99 -
d
CFL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 27/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

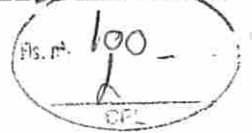
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2020- PMB
Processo administrativo nº 148/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 27/2020 – PMB,
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 027/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

(assinatura do responsável legal, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2020- PMB

Processo administrativo Nº 27/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20		348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO		376,00	56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103
L
CFL

2	150	M³	CONCRETO USINADO FCK-20	348,00	52.200,00
TOTAL					108.600,00

TOTAL					144.800,00
--------------	--	--	--	--	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104
A
CPL

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

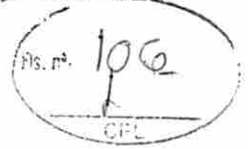
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 27/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

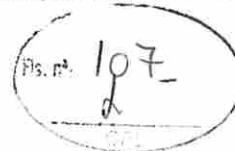
....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº ____/2020 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 27/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 27/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega após solicitação, será de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§4º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues em local determinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2020 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

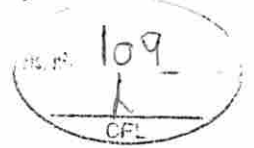
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 27/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

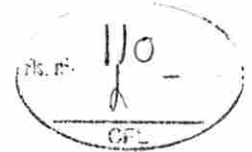
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá (ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 27/2020- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

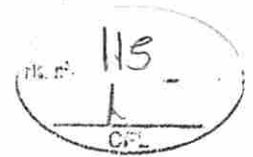
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

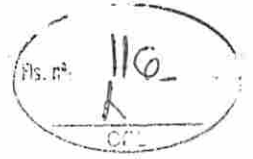
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 propostas de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/10/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/10/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	148/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2000504122040420153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	144.800,00		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2020	Data Registro	16/09/2020
Data da Abertura das Propostas	05/10/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 6553588970 ([Logout](#))



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 21/2020**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 30/09/2020 às 14:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 30/09/2020 às 14:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 14/09/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO - nº 3.213/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o valor máximo de R\$-223,00 (duzentos e vinte e três reais), estipulado pelo Decreto nº 2.863/2014, para R\$-278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o serviços médico de anesthesiologista (portes 1, 2 e 3), na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagar-lo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2020 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/11/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/11/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/10/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/10/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 14 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - EPP torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação, com validade de 06/06/2020 para a fábrica de produtos saneantes domissanitários instalada à Rodovia PR 436 Km 98,4 - Bloco B (saída para Itambaracá) no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - EPP torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação até a data 06/06/2020, para a fábrica de produtos saneantes domissanitários instalada à Rodovia PR 436 Km 98,4 - Bloco B (saída para Itambaracá) no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Pneumologista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA VALENTINI	1

edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.527/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOAO BATISTA VICENTE	2017/2018	09/09/2020 08/10/2020 A
ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELLAR	2017/2018	07/09/2020 21/09/2020 A
THIAGO FRANCISCO SILVA	2018/2019	21/09/2020 20/10/2020 A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A.

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

060.477.789-25

Eu THAYLISE DIAS HANSEN FERREIRA, CPF. 060.477.789-25, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.ª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS" referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2019; no qual fui aprovada em 2º lugar. Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020.

Thaylisse Dias Hansen Ferreira
SERGIO HENRIQUE CHIENDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2020 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
BP PAPEIS EIRELI	37.140,00
PAPEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	30.780,00
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	-14.265,00
T O T A L	82.185,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB é de R\$ 82.185,00 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CRISTINA VILA	14
MARIANA BRITZ MUSTAFÁ	15

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

AssaiPREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VISANDO O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 872/2020, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/SETEMBRO/2020 ÀS 09:00 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/SETEMBRO/2020 ÀS 09:30 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br> e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assaí, 15 de Setembro de 2020

MARIANA DE SOUZA BENEDITO

Pregoeira - Portaria 250/2020 de 21/08/2020

SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 835380

83388/2020

Assis ChateaubriandPREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 14 (quatorze) de outubro de 2020 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo objeto é: aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários para a implantação do Castramóvel da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 16 de setembro de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 15 de setembro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

83048/2020

BandeirantesAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/10/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO PCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/10/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/11/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pronicer nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/11/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

83284/2020

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 072/2020

Processo Nº 097/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição, montagem e instalação de brinquedos para parque infantil colorido (playground), para instalação na Praça Maria Francisca da Silva, centro, cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme quantidades e valores descritos no Termo de Referência - Anexo I.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 01/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2020, 08h01min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/10/2020, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 072/2020.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537 - 1158OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2020.

RAFAEL JOSÉ GAVA

Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO

Prefeito

83117/2020

CaliforniaAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114-2020
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e membros, nomeado pela Portaria nº 118/2019 de 27 de Novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666-93, fará realizar às 09h00min do dia 16 de outubro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, CONCORRÊNCIA objetivando a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial i, 8ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 15 de Setembro de 2020. Osvaldir Donizeti Turini Junior.

83433/2020

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 093/2020 - PROTOCOLO Nº 506/2020. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 29 de setembro de 2020, a licitação nº 093/2020, modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço por LOTE para a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO FIPO FURGÃO DE TETO ALTO MODIFICADO COMO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU - UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) PARA O SAMU 192 (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NOROESTE DO PARANÁ E DEMAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO, conforme justificativa e especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO E VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 11 de setembro de 2020. Sérgio de Souza Portela - Pregoeiro.

82931/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Uma Empresa Para Serviços de Lavagem e Lubrificação da Frota de Veículos das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00040/2020. Dotação: 1001 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente, 1111 - Rec de Imp e de Transf de Imp - Educação - Exercício Corrente, 1211 - Recalcul de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Corrente. Vigência: até 17/09/2021. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00194/2020 - 17.09.20 - Aliclenio Bezerra Teixeira 12829416406 - R\$ 8.300,00; CT Nº 00195/2020 - 17.09.20 - Thiago Ovidio Dantas de Medeiros - R\$ 67.760,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

OBJETO: Execução de Obras de Reforma de Prédios Públicos e Construção de Pavimentação em diversas Ruas na sede do Município, Conforme Planilhas em Anexo no Edital.

LICITANTES HABILITADOS: P.F. ALMEIDA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 13.777.403/0001-93, CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15, M. J. B. PAIXÃO EIRELI - CNPJ 07.156.006/0001-00, RANUFO TOMAZ DA SILVA - ME - CNPJ 04.672.369/0001-00, MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 29.829.630/0001-55, RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 19.910.105/0001-06, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ 02.512.025/0001-08, CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ 18.578.731/0001-84, LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ 15.233.791/0001-77, não atendeu o item 6.7. Comprovação de garantia, D. K. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 23.916.946/0001-06, não atendeu o item 6.7. Comprovação de garantia, ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 32.892.707/0001-46, não atendeu o item, CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI - CNPJ 29.482.689/0001-10, não atendeu o item 6.7. Comprovação de garantia, E. L. F. TEIXEIRA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 17.560.794/0001-40, não atendeu o item 6.7. Comprovação de garantia, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 30.999.688/0001-26, não apresentou 8.7. Estrutura metálica para cobertura; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/09/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi-PB, 17 de setembro de 2020.
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orclene Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cpsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé-PB, 16 de setembro de 2020.
MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, que objetiva: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA DO COVID-19 neste município; RATIFICÓ o correspondente procedimento e ADJUDICÓ o seu objeto a: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP - R\$ 94.775,00.

Sertãozinho-PB, 16 de setembro de 2020.
JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00007/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA DO COVID-19 neste município; DESIGNO os servidores Maria Francinete Pontes Soares, Secretário(a), como Gestora; e Josenildo Francisco, Secretário de Governo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00007/2020 - PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2020. OBJETO: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados ao combate da PANDEMIA DO COVID-19 neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/09/2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Declaração de Vencedor - Participantes de Licitação: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME 72.124.837/0001-53. HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 12.797.654/0001-77.

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA do certame com o valor global de R\$ 1.022.033,32 (um milhão, vinte e dois mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos), com desconto linear correspondente de 5.11%. Após verificação dos valores, o Presidente informa que não há o que se falar em empate ficto para o certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Setembro de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Data da abertura será dia 08/10/2020 às 09h00min.
LOCAL E DATA LIMITE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data limite para entrega dos envelopes será dia 08/10/2020 às 09h00min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DOMINGOS ANTÔNIO FIORESE + RUA ADELINO DE BRITO, RUA LUIZ MOZART GOBOR, RUA RIO MARMELEIRO, RUA RIO TANGUÁ, RUA SÃO VICENTE E RUA DIDIO SANTOS, BAIRROS RESTINGA SECA E JARDIM MONTE SANTO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R\$ 1.585.113,12 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil cento e treze reais e doze centavos).

Almirante Tamandaré, 17 de Setembro de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE E ULISSES RICARDO ROEHRMS ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.173.525/0001-21. OBJETO E VALOR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR DE CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO O APOIO A ESPAÇOS PÚBLICOS DE INCLUSÃO DIGITAL, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2020. VALOR: 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos através da Proposta 017308/2016, Convênio 840604/2016 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampère/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 167/2019, Contrato: nº. 765/2019 - 1º Termo Aditivo, Pregão: nº. 109/2019. Partes: Município de Arapongas e ITALO ANDRÉ FERREIRA DA CRUZ, CNPJ/MF nº 09.320.702/0001-27, representado por Italo André Ferreira da Cruz. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, nos termos do que estabelece a cláusula segunda, e com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03 de setembro de 2020, conforme solicitado pela Gerência de Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/11/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/11/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/10/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/10/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Tipo Menor Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.612.443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul-Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 05 de outubro de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Recape sobre CBUQ existente na Rua Fermínio e pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente nas Ruas Santa Fé, Artemio Bortancello e Vó Joaquina Dias. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de setembro de 2020.

GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



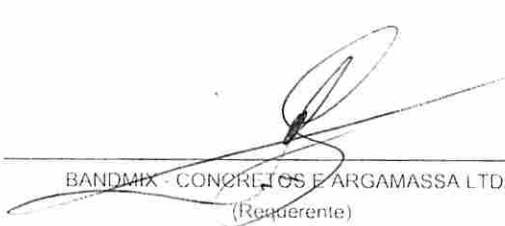
Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0003645/2020


Número do processo:	0003645/2020	Número único: 599.O69.H10-D0	
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo: 12288	
Número do documento:			
Requerente:	5492 - BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 81.434.557/0001-32	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Interesse:			
Complemento:		Barro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Programa:	Atualmente com: Protocolo	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa
Protocolado em:	05/10/2020 08:45	Previsto para: 05/11/2020 08:44	Concluído em:
Símbolo:	EDITAL N° 27/2020 - PMB		
Observação:			



 Protocolo
 (Protocolado por)



 BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA
 (Requerente)



Hora: 08:44:50

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

1

BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME**CNPJ 81.434.557/0001-32**

GILMAR DA SILVA, brasileiro, natural de Cambará - PR, divorciado, inscrito no CPF sob nº. 281.855.449-72, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.506.054-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guilherme Saches, nº. 350, centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, Empresário, com sede a Rua Theodoro Bonfant, nº.50, Jardim União, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41103338989 e no CNPJ 81.434.557/0001-32, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu como sócias **ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 017.556.449-30, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.783.589-1 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 20, centro, município de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000 e **ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 114.827.568-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.467-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Vespasiano, nº. 445, Apto. 164, Lapa, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.044-050, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Theodoro Bonfant, nº. 50, Jardim União, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

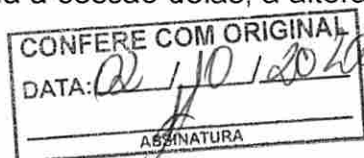
2ª O Capital Social será de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizada neste ato pelos sócios, como segue:

GILMAR DA SILVA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
TOTAIS	270.000 QUOTAS	R\$270.000,00

3ª A sociedade terá por objeto social a **Fabricação de Massa, de Argamassa Preparada para Construção, de Concreto Usinado e de Reboco preparado para construção e o Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal e Interestadual.**

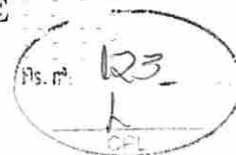
4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1.989 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

CNPJ 81.434.557/0001-32



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá **GILMAR DA SILVA, ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI e ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma** sempre por dois sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 02/10/2020
ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

104

CNPJ 81.434.557/0001-32

14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



Bandeirantes – PR, 28 de maio de 2012.

GILMAR DA SILVA



ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI

27º

ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI

AC498020
Livro: 690- Reconheço por autenticidade a(s) TIRMA(S) de:
ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI
Sao Paulo, 16/7/2012
Em testemunho da Verdade R\$ 10,00
45121425911707 MARIA LUCIA MARTINI-8935/94
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA

Colégio Notarial do Brasil
Reconhecimento por Autenticidade
1040AB32847
27º
Luz. Nº 59

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni
Reconheço Verdadeira a Assinatura indicada de ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI
Dou fé. Andirá, 23 de julho de 2012 - 13:19:09h.
Em Testº da Verdade
João Marcelo Zanoni do Carmo 75568A
(Escrivente)
SELO FUNARJEN
TABELIONATO DE NOTAS
EHQ60583

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2012
SOB NÚMERO: 41207400974
Protocolo: 12/493157-0, DE 04/07/2012
BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/10/2012
ASSINATURA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 86360-000 Priscilla Volpato Oliveira Pontes
 Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná Tabela

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **GILMAR DA SILVA**.
 QUITA F1KCG8CFH-542259-98*

Dou fé. Bandeirantes, 23 de Junho de 2012, às 15:07.39.
 Em Teste da Verdade

Gilmar
 Helder Paduan Machado - Escrevente
 Custas: R\$6,15 (VRC 43,60) e Selo: R\$0,47



BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

CNPJ 81.434.557/0001-32

NIRE 41207400974

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1
Pis. nº: 125
h

1 - GILMAR DA SILVA, brasileiro, natural de Cambará - PR, divorciado, inscrito no CPF sob nº. 281.855.449-72, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.506.054-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guilherme Saches, nº. 350, centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

2 - ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 017.556.449-30, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.783.589-1 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 20, centro, município de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000.

3 - ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 114.827.568-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.467-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Vespasiano, nº. 445, Apto. 164, Lapa, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.044-050.

ÚNICOS sócios da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA – ME**, com sede a Rua Theodoro Bonfant, nº. 50, Jardim União, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41207400974 em 24/07/2012** e inscrita no **CNPJ SOB Nº. 81.434.557/0001-32**, resolvem efetuar as seguintes alterações:

Alba
mx

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia **ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI**, resolve **retirar-se** da sociedade, e vende e transfere suas 90.000 (noventa mil) cotas, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais) para a sócia **ANA CAROLINA ZANONI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:45 SOB Nº 20160680794.
PROTOCOLO: 160680794 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160680794. NIRE: 41207400974.
BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME



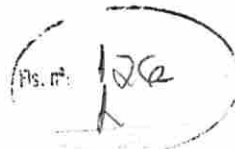
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

CNPJ 81.434.557/0001-32

NIRE 41207400974

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DEMARCHI. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) cotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente do País, totalmente integralizado passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

GILMAR DA SILVA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	180.000 QUOTAS	R\$180.000,00
TOTAIS	270.000 QUOTAS	R\$270.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá **GILMAR DA SILVA** e **ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma sempre em conjunto dos dois sócios.**

CLAUSULA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:45 SOB N° 20160680794.
 PROTOCOLO: 160680794 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160680794. NIRE: 41207400974.
 BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

CNPJ 81.434.557/0001-32

NIRE 41207400974

3
127
2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA - A sócia que ora se retira desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor dos sócios remanescentes e da sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

CLAUSULA SEXTA - Continuam em vigor as demais clausulas que colidirem com o contrato Social primitivo e com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes – PR, 26 de janeiro de 2016.


GILMAR DA SILVA

TABELIONATO
ZANONI


ANA CAROLINA ZANONI DEMARÇHI

TABELIONATO
ZANONI


ELIZABETH CLOTILDE DEMARÇHI

TABELIONATO
ZANONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:45 SOB N° 20160680794.
PROTOCOLO: 160680794 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160680794. NIRE: 41207400974.
BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

128

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio**
ZANONI
 Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 141
 CEP 06.240-002 - Andaraí - SP
 Fone/Fax (11) 5514-4133 - atendimento@zanoni.com.br
Zanoni
TABELLA

Selo Digital nº Yv9Ic.9QzUB.8j30H, Controle: Hvxfl hd2F.
 Consulte em <http://funsarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a
 Assinaturas indicadas de ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI,
 GILMAR DA SILVA e ELIZABETH C. ORLDE DEMARCHI.
 Dou fé, Andaraí, 28 de janeiro de 2016 - 14:08:07h.
 Em Teste da Verdade
 João Marcelo Zanoni de Viana 4114377
 (Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 141 - Andaraí - SP
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Fone/Fax (11) 5514-4133

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:45 SOB Nº 20160680794.
 PROTOCOLO: 160680794 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160680794. NIRE: 41207400974.
 BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MS. Nº. 109-
CF-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888411499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888411499

NOME: GILMAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1506054-9 SESP PR

CPF: 281.855.449-72 DATA NASCIMENTO: 20/11/1957

FILIAÇÃO: ABILIO DA SILVA
ANA JOAQUINA CAMPOS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00405699010 VALIDADE: 08/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 21/10/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 19/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
46656555125
PR916442435

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 02/11/2020
ASSINATURA: [Signature]

[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

130
CFE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME		Protocolo: PRC2004074624			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207400974	CNPJ 81.434.557/0001-32	Data de Ato Constitutivo 01/07/1989	Início de Atividade 01/07/1989		
Endereço Completo Rua THEODORO BONFANT, Nº 50, JARDIM UNIAO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MASSA DE ARGAMASSA PREPARADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCRETO USINADO E DE REBOCO PREPARADO PARA CONSTRUÇÃO DE CONCRETO USINADO E DE REBOCO PREPARADO PARA CONSTRUÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.					
Capital Social R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GILMAR DA SILVA	CPF/CNPJ 281.855.449-72	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Nome ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	CPF/CNPJ 017.556.449-30	R\$ 180.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GILMAR DA SILVA		281.855.449-72			
Nome ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI		017.556.449-30			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 22/02/2016	Número 20160680794	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2020, às 10:36:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IKQ1JZUG.



PRC2004074624

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 30/09/2020 13:38:34



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 81.434.557/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature or mark consisting of a single, continuous, looping stroke.

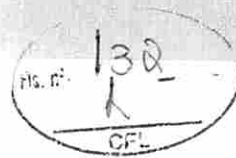
A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and a final vertical stroke.

Data da consulta: 02/10/2020 16:19:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **81.434.557/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº: 133

Filtros aplicados ao relatório



Número do processo: 0003644/2020

Número do processo:	0003644/2020	Número único:	7K6.8I3.07G-34
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	12287
Número do documento:			
Requerente:	5421 - CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA	CPF/CNPJ do requerente:	21.539.173/0002-33
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº S/N - 86300-000	Bairro:	
Complemento:	QUADRA 7 A LOTE 2 ÁREA RURAL	Município:	Cornélio Procópio - PR
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	05/10/2020 08:29	Previsto para:	05/11/2020 08:28
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 27/2020 - PMB.		

Observação:



 Protocolo
 (Protocolado por)

 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E
 (Requerente)
 Hora: 08:28:58

Edital n.º 27/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

Endereço: Rua Theodoro Bonfant, Nº 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Fone/Fax: (43) 3542-4848

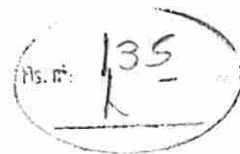
CNPJ: **81.434.557/0001-32**

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

ANEXO IV



FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020

PROponente: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

Endereço: Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

CNPJ: **81.434.557/0001-32** FONE: (43) 3542-4848

E-MAIL: bandmixconcreto@gmail.com

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial n° 27/2020- PMB

Processo administrativo N° 27/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	BANDMIX	R\$ 344,00	R\$ 17.200,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	BANDMIX	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
TOTAL						R\$ 33.500,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	BANDMIX	R\$ 344,00	R\$ 51.600,00
2	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	BANDMIX	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00
TOTAL						R\$ 100.500,00

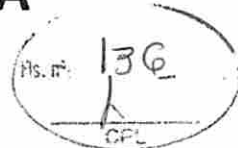
TOTAL						R\$ 134.000,00
-------	--	--	--	--	--	----------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.




O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2020.



GILMAR DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.506.054-9
CPF: 281.855.449-72

Several handwritten signatures and initials are scattered at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

ANEXO V



PROPONENTE: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

ENDEREÇO: Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

CNPJ: **81.434.557/0001-32** FONE: (43) 3542-4848


E-MAIL: bandmixconcreto@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2020.


GILMAR DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.506.054-9
CPF: 281.855.449-72



Edital n.º 27/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Concesul Preparação de Concreto e Argamassa Ltda

Endereço: Rua J s/n – QD 7 A lote 2 – Área Rural. Anexo Pq. Ind.

Domingos Soares. CEP: 86300-000

Fone/Fax: (43) 3375-6300 e (43) 99922-8281

~~CNPJ: 36.979.923/0001-84~~ 21539.173/0002-33

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.539.173/0002-33 **Fornecedor:** Concesul Preparação de Concreto e Argamassa Ltda **E-mail:** comercial.cp@concrebaza.com.br
Endereço: Rua J QD 7 A lote 2 Área Rural. s/n - Pq. Ind. Domingos Soares - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000 **Telefone:** 43 33756300 **Fax:** **Celular:** (43) 99922-
Inscrição Estadual: 90856133-30 **Contador:** Patrik Belizario **Telefone contador:** 43 3324-7073

Representante: José Roberto Finto **RG:** 14743464
Endereço representante: Rua Antonia Paiva Junior 176 Apto 502 - Centro - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000 **Telefone representante:** (43) 99922-
E-mail representante: comercial.cp@concrebaza.com.br **Conta:** 21450-7 **Data de abertura:** 05/08/2020
Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

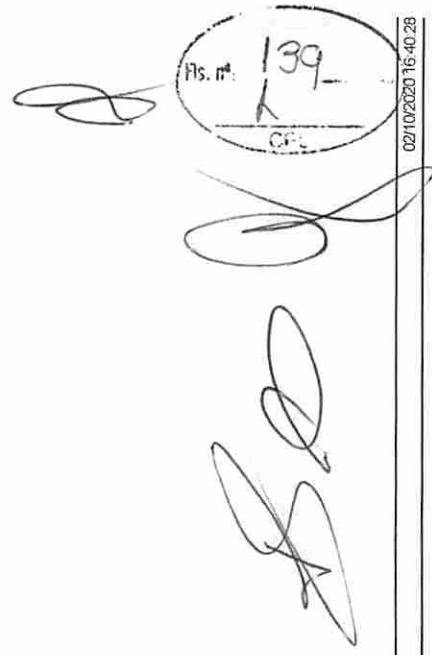
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	50,00	M ²	376,00	PROPRIA	376,00	18.800,00
002	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	50,00	M ²	348,00	PROPRIA	348,00	17.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							36.200,00

Lote: 002 **ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	150,00	M ²	376,00	PROPRIA	376,00	56.400,00
002	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	150,00	M ²	348,00	PROPRIA	348,00	52.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							108.600,00
TOTAL DA PROPOSTA:							144.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

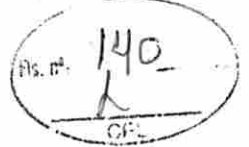

Concesul Preparação de Concreto e Argamassa Ltda
CNPJ: 21.539.173/0002-33


Hs. nº 139
CF.
02/10/2020 16:40:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: Concesul Preparação de Concreto e Argamassa Ltda

ENDEREÇO: Rua J s/n – QD 7 A lote 2 – Área Rural. Anexo Pq. Ind. Domingos Soares. CEP: 86300-000

CNPJ:21.539.173/0002-33 FONE/FAX:(43) 3375-6300 e (43) 99922-8281

E-MAIL: comercial.cp@concrebaza.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita é naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 02 de Outubro de 2020.



Letícia Laplaca Baza
Sócia Administrativa
RG: 10.008.748-0
CPF: 058.897.129-42



(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUJIWARA

Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 84015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° uVTeH.dKLP6.jv4Qt-UIHAE.or8s9

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LETICIA
LAPLACA BAZA (61930). 70066* 808887* Dou fé. Londrina-Paraná,
02 de outubro de 2020 - 14:56:16h.



Em Teste da Verdade

Fernanda de Araújo Moya de Oliveira Usuário

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80.

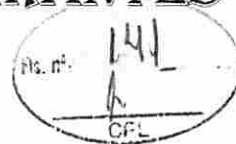
Funsejus: R\$2,10, FADER: R\$0,42, Funseg: R\$0,17

TABELIONATO FUJIWARA
Fernanda de Araújo Moya de Oliveira
Escritora Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROPONENTE: Concesul Preparação de Concreto e Argamassa Ltda

ENDEREÇO: Rua J s/n – QD 7 A lote 2 – Área Rural. Anexo Pq. Ind. Domingos Soares. CEP: 86300-000

CNPJ:21.539.173/0002-33 FONE/FAX:(43) 3375-6300 e (43) 99922-8281

E-MAIL: comercial.cp@concrebaza.com.br

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 27/2020- PMB

Processo administrativo Nº 27/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	50	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	PRÓPRIA – CONCRE BAZA	376,00	18.800,00
2	50	M ³	CONCRETO USINADO FCK-20	PRÓPRIA – CONCRE BAZA	348,00	17.400,00
TOTAL						36.200,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	150	M ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	PRÓPRIA – CONCRE BAZA	376,00	56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2	150	M³	CONCRETO USINADO FCK-20	PRÓPRIA - CONCRE BAZA	348,00	52.200,00
TOTAL						108.600,00

TOTAL						144.800,00
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **144.800,00** (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias)**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMONA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

Cornélio Procópio, 02 de Outubro de 2020.

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
Novo Itaipó Figueira - Tabela Designada
Cap: 890.15000 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (43) 3542-445

Validade até: 02 de outubro de 2020 - 14:56:51h.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LETÍCIA LAPLACA BAZA (61930) *00667-8088787 - Dou fe. Londrina-Paraná.

de Verdade
feitoria de Artylo Myra de Oliveira Assis
Emulmto: 834.978621.731. Seio Funerari
Funerari: R50.21. Funerari: R50.21. Funerari: R50.21.

Cartório FUCIMARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cap: 890.15000 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (43) 3542-445

Cartório FUCIMARA

Letícia Laplaca Baza
Letícia Laplaca Baza
Sócia Administrativa
RG: 10.008.748-0
CPF: 058.897.129-42

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA

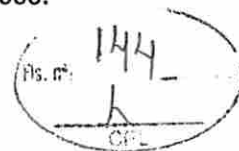
113

Edital n.º 27/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA
Endereço: Rua Theodoro Bonfant, Nº 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000
Fone/Fax: (43) 3542-4848
CNPJ: 81.434.557/0001-32

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

TELEFONE: (43) 3542-4848

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial n° 27/2020- PMB

Processo administrativo n° 148/2020- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ n° **81.434.557/0001-32**, com sede na Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento). ✓

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. ✓

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 27/2020 – PMB, ✓

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; ✓

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; ✓

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; ✓

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO ✓

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Fig. nº: 145
CPL

N° 21/2020-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

(X) microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: bandmixconcreto@gmail.com

Telefone: (43) 3542-4848

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência nº: **0382**

Nome da agência: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Cidade da agência: **Bandeirantes-PR**


Endereço da agência: **Avenida Bandeirantes, nº 779, Centro.**

Conta nº: **1479-9**




Titular: **BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2020.

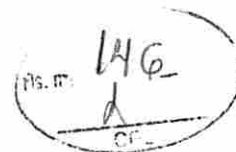


GILMAR DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.506.054-9
CPF: 281.855.449-72

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.434.557/0001-32**Razão Social:** BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA ME**Endereço:** RUA THEODORO BONFANT 50 / JARDIM UNIAO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2020 a 21/10/2020 ✓**Certificação Número:** 2020092203391115612572

Informação obtida em 30/09/2020 13:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Certidão nº: 24731555/2020

Expedição: 30/09/2020, às 13:43:06

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.434.557/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1378 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206419 BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 81.434.557/0001-32

RG/IE:

Endereço: RUA THEODORO BONFANT

Nº: 50

Compl:

Bairro: JARDIM UNIAO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:56:27 de 30/09/2020

Válida até 30/10/2020

Código de verificação: SXJJ-EOUX

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022691634-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.434.557/0001-32**
Nome: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**
CNPJ: **81.434.557/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:27:02 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **FC4E.4D3D.C48B.53E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2020

**ALVARÁ DE
LICENÇA**

**Nº de
Inscrição**
6419

**Nº do
Alvará**
3145

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME.

Nome Fantasia: BANDMIX.

CNPJ/CPF: 81.434.557/0001-32

Endereço: Rua Theodoro Bonfant


Nº50


Bairro: Jardim União

Atividade: Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Este documento tem validade até 03/11/2020, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 2 de outubro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal

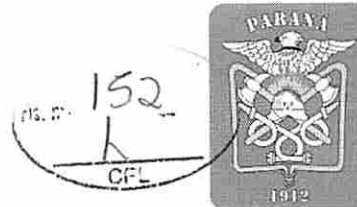

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel: (41) 242-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.E. 76.235.753/0001-48





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000848111-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 81.434.557/0001-32 Código da Atividade Econômica (CNAE): 2330/3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL Logradouro: THEODORO BONFANT Número: 50 Bairro: UNIAO Município: BANDEIRANTES-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 70,00 m ² Área Vistoriada: 70,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

153
CFL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.434.557/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1989
NOME EMPRESARIAL BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDMIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R THEODORO BONFANT	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4848/ (43) 3542-1843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

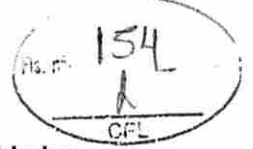
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 13:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90538012-58	81.434.557/0001-32	11/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**
 Título do Estabelecimento **BANDMIX**
 Endereço do Estabelecimento **RUA THEODORO BONFANT, 50 - JARDIM UNIAO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-4848
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	281.855.449-72	GILMAR DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.556.449-30	ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	114.827.568-11	ELIZABETH CLOTILDE DEMARCHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/10/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90538012-58

Emitido Eletronicamente via Internet
30/09/2020 14:21:53

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



TICIANEL CONTABILIDADE

ESCRITÓRIO BANDEIRANTES SS LTDA

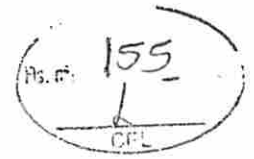
CNPJ Nº 78.037.918/0001-00

CRC – PR Nº 003143-O-0

REGINALDO TICIANEL

CRC – PR Nº 023939/O-0

OAB – PR Nº 19.629



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**. Estabelecida na Rua Theodoro Bonfant, nº 50, Jardim União, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes-PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **81.434.557/0001-32**, é nosso fornecedor de massa de concreto e argamassa para construção, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2020.

NORMA APARECIDA DE ALMEIDA

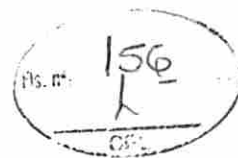
RG: 4.218.178-1 – SESP- PR

CPF: 581.864.769-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.434.557/0001-32, com sede na Rua Theodoro Bonfant nº 50, Jardim União, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, forneceu CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 125542421-8 desde 13/05/2009, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

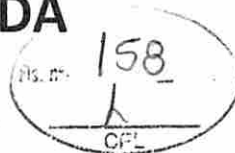
Bandeirantes – PR, 28 de setembro de 2020

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 81.434.557/0001-32

Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.



ANEXO VII

PROPONENTE: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**

ENDEREÇO: Rua Theodoro Bonfant, N° 50, Jardim União, Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

CNPJ: **81.434.557/0001-32** FONE: (43) 3542-4848

E-MAIL: bandmixconcreto@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 27/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agência n°: **0382**

Nome da agência: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Cidade da agência: **Bandeirantes-PR**

Endereço da agência: **Avenida Bandeirantes, n° 779, Centro.**


Conta n°: **1479-9**

Titular: **BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Data de abertura: **10/2009**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2020.



GILMAR DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.506.054-9
CPF: 281.855.449-72





Município de Bandeirantes - 2020

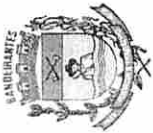
Relação de Participantes

Pregão 27/2020

ins. n.º 159
h
OP

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
125542421-8	81.434.557/0001-32	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	Classificado
554889555-2	21.539.173/0002-33	CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores		002	
Qtde total de fornecedores		002	



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 27/2020

Data abertura: 05/10/2020 Data julgamento: 05/10/2020 Data homologação

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI							
001 CONCRETO EXTRUSADO PARA E MEIO FIO	MT*	50,00	344,00 *	BANDIMIX	376,00	PROPRIA	21.539.173/0002-33
002 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M*	50,00	326,00 *	BANDIMIX	348,00	PROPRIA	
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS							
001 CONCRETO EXTRUSADO PARA E MEIO FIO	MT*	150,00	344,00 *	BANDIMIX	376,00	PROPRIA	
002 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M*	150,00	326,00 *	BANDIMIX	348,00	PROPRIA	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			134.000,00				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

160
CFL



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 27/2020

Pls. nº 161
A
CPL

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
Item 001: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	344,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	376,00
Item 002: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	326,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	348,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	344,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	376,00
Item 002: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	326,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	348,00
Qtde. itens desertos	000			
Qtde. itens frustrados	000			



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 27/2020



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
Item 001: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	344,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	376,00
Item 002: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	326,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	348,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
Item 001: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	344,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	376,00
Item 002: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				
125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX	326,00
554889565-2 CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E	21.539.173/0002-33	Classificado	PROPRIA	348,00
Qtde itens desertos	000			
Qtde itens frustrados	000			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 27/2020

Pls. nº: 163
h

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001: 22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO				ADQUIRIDO	
125542421-	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX		344,00
Item 002: 20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				ADQUIRIDO	
125542421-	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX		326,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001: 22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO				ADQUIRIDO	
125542421-	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX		344,00
Item 002: 20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA				ADQUIRIDO	
125542421-	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	81.434.557/0001-32	Habilitado	BANDIMIX		326,00

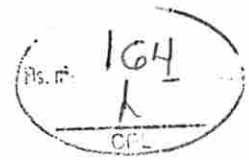
Qtde. itens vencedores : 004
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 27/2020



Página:1

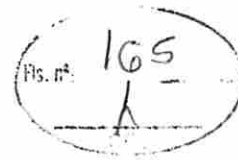
Produto	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI		
Fornecedor: 125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME CNPJ: 81.434.557/0001-32 Itens vencidos: 4		
Item 001 22277 - CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX	344,00
Item 002 20538 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX	326,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS		
Fornecedor: 125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME CNPJ: 81.434.557/0001-32 Itens vencidos: 4		
Item 001 22277 - CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX	344,00
Item 002 20538 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX	326,00



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125542421-8 BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME CNPJ: 81.434.557/0001-32 Telefone: 43 3542-5790									
Representante: 554887199- GILMAR DA SILVA									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI									
001	22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	MT³	50,00	Habilitado	BANDMIX		344,00	33.500,00	*
002	20538 CONCRETO USINADO FCK 20MPA	M³	50,00	Habilitado	BANDMIX		326,00	16.300,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS									
001	22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	MT³	150,00	Habilitado	BANDMIX		344,00	100.500,00	*
002	20538 CONCRETO USINADO FCK 20MPA	M³	150,00	Habilitado	BANDMIX		326,00	51.600,00	*

VALOR TOTAL: 134.000,00





Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 27/2020

Pls. nº: 166
L
CFL

Página 1

Objeto		AQ DE CONCRETO EXTRUSADO PARA MEIO FEIO E CONCRETO USINADO FCK-20				
Lote: 0001	Item: 0001	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	125542421	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	BANDIMIX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		344,00			
	1		344,00			
	Fornecedor	554889565	CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		376,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	125542421	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	BANDIMIX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		326,00			
	1		326,00			
	Fornecedor	554889565	CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		348,00			
Lote: 0002	Item: 0001	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO		Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	125542421	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	BANDIMIX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		344,00			
	1		344,00			
	Fornecedor	554889565	CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		376,00			
Lote: 0002	Item: 0002	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA		Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	125542421	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	BANDIMIX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		326,00			
	1		326,00			
	Fornecedor	554889565	CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	PROPRIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		348,00			

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO BENIZETE DA SILVA
Membro

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Membro

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
GILMAR DA SILVA

CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA
LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

ins. nº 167
L
CPL

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 27/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 05 dias do mês de outubro do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2020, através do decreto nº 10795/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, ANTONIO L. NIZETE DA SILVA, JULIANA CARVALHO PEREIRA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 04/09/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME, CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, mas somente o representante da empresa BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME o Sr. GILMAR DA SILVA estava habilitado e em consonância com a legislação e o Sr. José Roberto Pinto representante da empresa CONGRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA não apresentou documentos de credenciamento, portanto não podendo representar esta empresa. Desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas e dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT ³	50,00	344,00	17.200,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M ³	50,00	326,00	16.300,00
2	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT ³	150,00	344,00	51.600,00
2	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M ³	150,00	326,00	48.900,00
TOTAL								134.000,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 134.000,00(Cento e Trinta e Quatro Mil Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

168
CPL

- 2 -

prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES

Pregoeiro

590.505.609-97

ANTONIO DONIZETE DA
SILVA

Membro

367.651.559-53

JULIANA CARVALHO PEREIRA

Membro

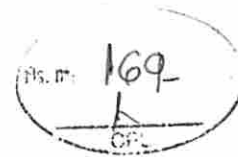
048.111.449-10

GILMAR DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	50,00	344,00	17.200,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	50,00	326,00	16.300,00
2	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	150,00	344,00	51.600,00
2	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	150,00	326,00	48.900,00
TOTAL								134.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 É DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

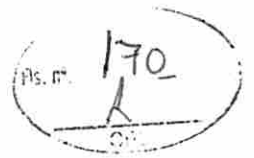
Bandeirantes-PR, 05 de outubro de 2020

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO N.º. 253/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo n.º. 148/2020. Pregão Presencial n.º. 27/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. nº: 171

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

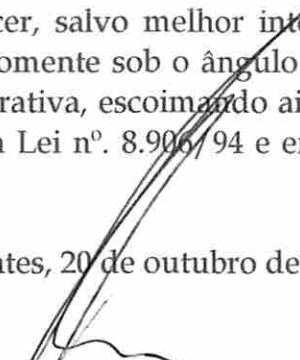
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

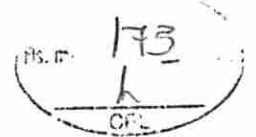
Bandeirantes, 20 de outubro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 281/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Theodoro Bonfant 50, Jardim União, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 81.434.557/0001-32, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Gilmar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.506.054-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 281.855.449-72, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 27/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 27/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 20/10/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	50,00	344,00	17.200,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	50,00	326,00	16.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº: 174
CPL

2	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	150,00	344,00	51.600,00
2	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	150,00	326,00	48.900,00
TOTAL								134.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega após solicitação, será de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§4º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues em local determinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175
1
OP

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 27/2020 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 27/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

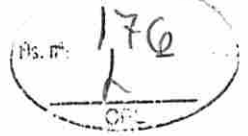
§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá (ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

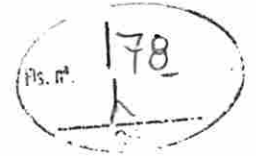
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

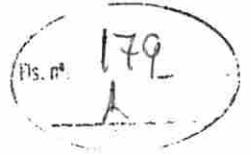
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Testemunhas:

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

Gilmar da Silva

Sócio/Administrador

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 180
A

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO:

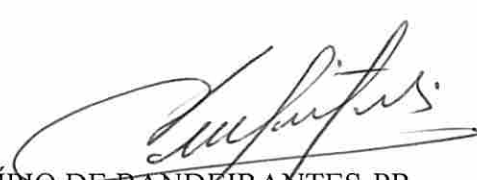
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO


PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio/Administrador



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-10-2020 à 16-10-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	16-10-2020 à 16-10-2020	SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA	R\$650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9900010824408102 0653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio/Administrador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Marilene Tereza Biaggi de Resende e CIA LTDA CNPJ 21.577.896/0001-46 torna público que irá requerer ao IAT a licença de instalação para fabricação de laticínio (queijo) a ser implantada no Sítio Santa Maria, bairro Água das Antas município de Bandeirantes- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, tomo público que às 09h00 horas do dia 10/11/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS DE ISOPOR COM TAMPAS PARA A COZINHA COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 16 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	134.000,00
T O T A L	134.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 É DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Marilene Tereza Biaggi de Resende e CIA LTDA CNPJ 21.577.896/0001-46 torna público que recebeu do IAT a licença prévia nº 208644 para fabricação de laticínio(queijo) a ser implantada no Sítio Santa Maria, bairro Água das Antas município de Bandeirantes- PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.551/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EMERSON BARBOSA	2018/2019	03/11/2020 A 23/11/2020
JOÃO CARLOS SIVIERO	2016/2017	03/11/2020 A 02/12/2020
LÍDIA CORDEIRO	2017/2018	19/10/2020 A 17/11/2020
LUCIA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS	2017/2018	05/10/2020 A 03/11/2020
MARCOS RENATO FLOSINO	2016/2017	05/10/2020 A 03/11/2020
RENATA RASTELLI BERMEJO	2017/2018	03/11/2020 A 17/11/2020
SIONEI APARECIDA DIAS FACIO	2018/2019	06/10/2020 A 04/11/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.552/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Outubro de 2020, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
EDILSON APARECIDO COELHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	1995/2005	6 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	50,00	344,00	17.200,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	50,00	326,00	16.300,00
2	1	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	BANDIMIX		MT³	150,00	344,00	51.600,00
2	2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDIMIX		M³	150,00	326,00	48.900,00
TOTAL								134.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 É DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	134.000,00
T O T A L	134.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 É DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Presencial 27/2020, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 21 de outubro de 2020 na página nº 11, edição 1146, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

LEIA-SE

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2020.


Marcos de Moraes
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 614/2020, para cargo de "PSICÓLOGO", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1148 em 28/10/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata SILVIA OKABE ALVES, classificada em 4º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 13 de Novembro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 603/2020, para cargo de "VIGIA", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1147 em 24/10/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato EVERTON FELIPE DOBLER, classificado em 39º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 13 de Novembro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM KENJI MARUYAMA	5

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 13 de Novembro de 2020

LINO MARTINS
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA VIEIRA BASSO NOGUEIRA	40

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 13 de Novembro de 2020

LINO MARTINS
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Presencial 27/2020, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 21 de outubro de 2020 na página nº 11, edição 1146, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244 08102065339 0320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

LEIA-SE

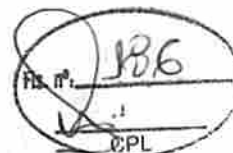
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	20005041220 40420153390 3000000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	60001041220 41950383390 3000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2020.

Marcos de Moraes
- Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002363/2021

Número do processo: 0002363/2021

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 5422 - BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3542-5790

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/04/2021 14:32

Súmula: REAJUSTE DE PREÇO

Observação:

Número único: 16W.W59.66D-91

Número do protocolo: 15928

CPF/CNPJ do requerente: 81.434.557/0001-32

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 23/05/2021 14:32 Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA
(Requerente)


Hora: 14:31:44

ao Departamento de Licitação
Para planejamento e análise
de possibilidade de concessão
de realinhamento.

Btes, 27/04/2021.

J. Ramalho

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000110719 FL. 1 / 1 SÉRIE 001													
NATUREZA DE OPERAÇÃO		1552:045		352142966849-4000110550010902107191000510319 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br ou no portal de acesso ao NFe Web 1552:045											
6101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		6101		1552:045											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL		96.654.934/0001-16											
561022277114				96.654.934/0001-16											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME RAZÃO SOCIAL															
BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME - 98															
INTEREÇO															
R THEODORO BONFANT, 50															
MUNICÍPIO															
BANDEIRANTES															
UF															
PR															
CEP															
5053411268															
DATA DA EMISSÃO															
26/04/2021															
HORA DA SAÍDA															
26/04/2021															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.											
1.113,15		133,58		0,00											
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS PRODUTOS											
932,15		0,00		181,00											
DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR TOTAL DA NOTA											
0,00		0,00		1.113,15											
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL															
AREIAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - 0 - REMETENTE															
INTEREÇO															
AV JULIANO FERRAZ DE LIMA, KM1,7															
MUNICÍPIO															
PRESIDENTE EPITACIO															
UF															
SE															
INSCRIÇÃO ESTADUAL															
561022277114															
QUANTIDADE															
ESPECIE															
MARCA															
NUMERAÇÃO															
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR (R\$ FORT)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	ALÍQUOTAS ICMS IPI
18	AREIA MEDIA	25051000	000	6101	TON	18,10	10,0000	0,00	181,00	133,58	133,58	0,00	12,00	0,00	

187
CPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DENSIDADE DO MATERIAL 1.500 TON/M3 Tributos R\$ 46,75 (4,20%) Fonte IBPT AREIAL - 4 DUPLICATA	RENTES ADICIONAIS
---	-------------------

NOTIFICAÇÃO DO EMITENTE



AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIÁ LTDA.
 Fone (18) 3281-1006/ (18) 3281-1555 - Cel. (18) 99786-0918
 Av. Juliano Ferraz Lima, Km 1,7 - CEP 19470-000 - Presidente Epitácio/SP

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000108767 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3521 0396 6549 3400 0116 5500 1000 1087 6710 0056 0557

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

188
 CPL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210276171660 13/03/2021 14:12:01

UNIDADE DE OPERAÇÃO

5101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRAM

CNPJ / CPF

96.654.934/0001-16

561022277114

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

81.434.557/0001-32

DATA DA EMISSÃO

13/03/2021

RAZÃO SOCIAL

BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME - 98

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM UNIAO

CEP

86360-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

13/03/2021

R THEODORO BONFANT, 50

FONE / FAX

(43)3542-4848

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053801258

HORA DA SAÍDA

BANDEIRANTES

VEÍCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.660,50

VALOR DO ICMS

199,26

BASE CÁLC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

270,00

VALOR DO FRETE

1.390,50

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.660,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AREIAL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTD

PRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

96.654.934/0001-16

AV JULIANO FERRAZ DE LIMA, KM1,7

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

561022277114

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS/ IPI
B	AREIA MEDIA	25051000	000	6101	TON	27,00	10,0000	0,00	270,00	1.660,50	199,26	0,00	12,00 / 0,00

92,25 m³

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DENSIDADE DO MATERIAL 1,500 TON/M3

Tributos R\$ 69,74 (4,20%) Fonte IBPT

AREIAL - 4 DUPLICATA

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO EMITENTE

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000107945 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

35210296654934000116550010001079451000550440

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

189
CPL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO

135210190950220 20/02/2021 14:02:50

TIPO DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRANSPORTADO

CNPJ - CPF

561022277114

96.654.934/0001-16

REMETENTE

RANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME - 98

CNPJ - CPF

81.434.557/0001-32

DATA DE EMISSÃO

20/02/2021

RUA THEODORO BONFANT, 50

BARRIO / DISTRITO

JARDIM UNIAO

CEP

86360-000

DATA DA SAÍDA ESTADUAL

20/02/2021

CIDADE

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.620,00

194,40

0,00

0,00

270,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

PRETÉRITO COMTA

CODIGO ANTP

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CPF

AREIAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - 0 - REMETENTE

MUNICIPIO

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

96.654.934/0001-16

RUA JULIANO FERRAZ DE LIMA, KML 7

ESPÉCIE

NUMERAÇÃO

MARCA

PIESO BRUTO

561022277114

DETALHAMENTO DO PRODUTO - SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NUM. ANTI	CEP	UF	LINEA	GR. ANTI	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONT	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/COFINS	VALOR TOTAL
2140	1000	AREIA MÉDIA	620	600	ON	2700		10,0000	0,00	2140,00	1,620,00	194,40	0,00	117,00	2451,40

COMPLEMENTOS ADICIONAIS

CONT. COMPLEMENTARES

QUANTIDADE DO MATERIAL: 1.500 TON/M3

Fonte: IPI

QUANTIDADE: 4 DUPLICATA

RESERVA DE VALORES

90.00 m3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3521 0196 6549 3400 0116 5500 1000 1070 9510 0055 2192	
		Nº 000107095 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210101684793 28/01/2021 17:23:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561022277114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.		CNPJ - CUF 96.654.934/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME - 98		81.434.557/0001-32		28/01/2021	
ENDEREÇO R THEODORO BONFANT, 50		BARRIO / DISTRITO JARDIM UNIAO		DATA SAÍDA - ENTRADA 28/01/2021	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053801258	
FONE / FAX (43)3542-4848		CNPJ - CUF		DATA SAÍDA - SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS RETEN.	VALOR TOTAL DESPÓSITOS	
1.062,00	127,44	0,00	0,00	180,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTD.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO AV JULIANO FERRAZ DE LIMA, KM1,7		MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		UF SP	
CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		PESO LÍQUIDO	
96.654.934/0001-16		561022277114			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMSSUBST.	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
18	AREIA MEDIA	250510	000	6101	TON	16,00	10,0000	0,00	160,00	1.062,00	127,44	0,00	12,00	0,00	0,00

PABO

88.50 m³

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DENSIDADE DO MATERIAL 1.500 TON/M3 Tributos R\$ 44,60 (-4,20%) Fonte IBIPT AREIAL - 4 DUPLICATA	RESCRIÇÃO ADICIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº 000103965 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 3520 1196 6549 3400 0116 5500 1000 1039 6510 0053 6548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200995562851.03/11/2020 06:16:51

191
 CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
6101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 561022277114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 96.654.934/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME - 98

CNPJ / CPF
 81.434.557/0001-32

DATA DA EMISSÃO
 03/11/2020

ENDEREÇO
R THEODORO BONFANT, 50

Bairro / Distrito
JARDIM UNIAO

CEP
 86360-000

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9053801258

DATA SAÍDA / ENTRADA
 03/11/2020

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.044,00	VALOR DO ICMS	125,28	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	180,00
VALOR DO FRETE	864,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.044,00
DISCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
AREIAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTI

0 - REMETENTE

AV JULIANO FERRAZ DE LIMA, KM1,7

PRESIDENTE EPITACIO

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 561022277114

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	DT	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (%)
15	AREIA MEDIA	25051000	000	6101	TON	18,00	10,00	0,00	180,00	1.044,00	125,28	0,00	12,00	0,00

MARCO

87,00 m³

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DENSIDADE DO MATERIAL 1,500 TON/M3
 Tributos R\$ 43,85 (4,20%) Fonte IBPT
 AREIAL - 4 DUPLICATA

RESERVADO AO FISCAL

Recebemos de PEDREIRA BRITA FORTE LTDA os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº 3424
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDREIRA BRITA FORTE LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4121 0422 3501 2200 0140 5500 1000 0034 2414 2177 5520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 3424

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

SITIO AGUA VIVA II, -
CATUPIRY
CORNELIO PROCOPIO - PR
85.300-000ROCOPIO
(43) 3524-1212 / (43) 99900-1900

financeiro@pedreibrbitafor.com.br

192

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210090153635 em 28/04/2021 as 11:05:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9069361940

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.350.122/0001-40

GPL

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ/CPF

81.434.557/0001-32

DATA DE EMISSÃO

28/04/2021 11:05:34

ENDEREÇO
RUA TEODORO BONFANT 50, -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DE ENTRADA / SAÍDA

28/04/2021

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053801258

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

11:05

FATURA

Nº FATURA: M55 3424 VALOR ORIGINAL: 728,27 DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 728,27

PARCELAS:
CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESON.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DOUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IP DE VOL.	VALOR TOTAL DO IM
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					728,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA REMETENTE / DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
VELOSO	1		FEM2E88	PR	-/-
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00010018	PEDRA 1	2517.10.00	0102	5101	TON	19,8600	36,6700	728,27	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

EMIT-> 3-FERNANDO VEND-> 3-FERNANDO PED-> DESC-> 0.00 COD. CLIENTE -> 166
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 199,91 - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

28/04/2021 → R\$ 36,67 TON.

07/10/2020 → R\$ 33,34 TON.

AUMENTO DE 9,98%

Recebemos de PEDREIRA BRITA FORTE LTDA os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº 3194
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDREIRA BRITA FORTE LTDA



SITIO AGUA VIVA II. -
CATUPIRY
CORNELIO PROCÓPIO - PR
86300-000
(43) 3524-1212 / (43) 99900-1900
financeiro@pedreirabriforteltda.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 3194
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1022 3501 2200 0140 5500 1000 0031 9410 1638 7582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

193
CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200190404084 em 07/10/2020 as 08:22:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069361940

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.350.122/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ/CPF

81.434.557/0001-32

DATA DA EMISSÃO

07/10/2020 08:22:11

ENDEREÇO

RUA TEODORO BONFANT 50, ..

BARRIO/ESTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

07/10/2020

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053801258

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:22

FATURA

Nº FATURA: M55 3194 VALOR ORIGINAL: 1.039,87 DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.039,87

PARCELAS:

01 -01/01 - 4-CARTEIRA -Venc:17/10/2020 -R\$ 1,039.87

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPTU DE VOL	VALOR TOTAL DO IPTU
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					1.039,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ANDRE LUIZ	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	1	BYF8C03	PR	-/-
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	BANDEIRANTES	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPTU	ALIQ ICMS	ALIQ IPTU
00010018	PEDRA 1	2517.10.00	0102	5101	TON	31,1900	33,3400	1.039,87	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
123			

DADOS ADICIONAIS

EMIT-> 7-ULISSES VEND-> 3-FERNANDO PED-> DESC-> 0.00 COD. CLIENTE -> 166	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 285.44 - Fonte IBPT	

PESAGEM COM TARA

CONTADOR: 12593
PLACA DO VEÍCULO: BYF8C03
PLACA DA CARRETA:
CÓDIGO PRODUTO: 2
PRODUTO: PEDRA BRITA 1
QUANTIDADE: 0
NOTA FISCAL:
NF.EXTRA:
CLIENTE/FORNECEDOR: *
BANDMIX 166
MOTORISTA:
ANDRE LUIZ
RG:
TRANSPORTADORA:
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA

PRIMEIRA PESAGEM: 15570 kg Tara
DATA/HORA: 07/10/2020 08:20:12

SEGUNDA PESAGEM: 46760 kg Balança 1
DATA/HORA: 07/10/2020 08:20:12

PESO LÍQUIDO: 31190 kg

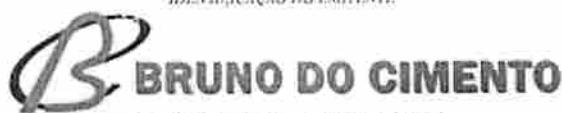
PESO LÍQUIDO COM DESC.: 31190 kg

VALOR UNITÁRIO.....:
PESAGEM X VALOR UNIT...: 0
TOTAL LÍQUIDO EM M³ COM DESC.: 20,79

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



BRUNO DO CIMENTO

RUA ITARARE, 511
VILA SAO PAULO - 18302-216
CAPAO BONITO - SP Fone/Fax: 1535424041

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.011.858
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0403 1561 0900 0100 5500 1000 0118 5818 9013 2034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210462301409 - 28/04/2021 15:04:18

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251031420118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.156.109/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA ME

CNPJ / CPF

81.434.557/0001-32

DATA DA EMISSÃO

28/04/2021

ENDEREÇO

RUA TEODORO BONFANTI, 60

BAIRRO / DISTRITO

JD UNIAO

CEP

86360-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF

FONE / FAX

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053801258

HORA DA SAÍDA

15:04

CPPL

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Cheque - R\$ 7.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

7.000,00

VALOR DO ICMS

840,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO I

VALOR TOTAL PRODUTOS

7.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) do Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
01	CIMENTO VOTORAN 50KG	25232910	000	6102	SC	280,0000	25,00	7.000,00	7.000,00	840,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1f. Contribuinte: Imposto recolhido anteriormente por Substituição Tributária:
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.134,00 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

**VOTORANTIM CIMENTOS SA**

AV VITORIO TEZOTTO 120
 DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS - SP
 CEP: 19913-500
 TEL: 14 33885000 FAX:

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

 N° 000078564 - FL 1/1
 SÉRIE 6

 CHAVE DE ACESSO
3520.0901.6378.9502.0834.5500.6000.0785.6419.5120.9305

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercad. adquirida ou recebida de terceiros		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135200849756730 24.09.2020 11:37:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 495099528116	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.637.895/0208-34	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTD		CNPJ/CPF 81.434.557/0001-32		DATA DA EMISSÃO 24.09.2020	
ENDEREÇO R THEODORO BONFANT 50		BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	CEP 86360-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 24.09.2020	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE/FAX 43 3542-4848	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053801258	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:47:12	

FATURA 01 - 22.10.2020	6.314,00
---------------------------	----------

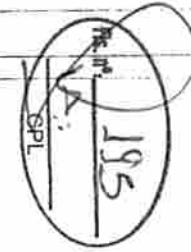
CÁLCULO DE IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.314,00		757,68		0,00	0,00	0,00	6.314,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MARIO AUGUSTO NOVELLO	FRETE POR CONTA 1 - Por conta do destinatário/remetente	CÓDIGO ANTT 046000875	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 312.154.508-69
ENDEREÇO R SEBASTIAO MIRANDA 331		MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		PESO LÍQUIDO 14.000,000 KG	
QUANTIDADE 280,000	ESPÉCIE Saco de 50kg	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.042,000 KG			

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V UNITARIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	V ICMS	V IPI	%ICMS	%IPI
6054180	CIMENTO TODAS OBRAS VOTORAN CPHF32 50KG	2523.29.10	000	6102	S50	280,000	22,550000	6.314,00	0,00	757,68	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Red. aliq. IPI 0% conf. Anexo VIII Dec. 8.950/16: 6054180 COND. PAGTO: 28 DDL - CLASSE: EMPENHO - ORDEM DE COMPRA NR.: 02V2050141347 - NUMERO REMESSA: 8079470317 - VIA TRANSP. Rodoviário - NUMERO DA ORDEM DE VENDA: 2020206825 - VALOR AUTENTICADO DOS PRODUTOS R\$ 6.314,00 (24.09.2020) SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 701-9898 - OUV/DORIA Site: www.votorantim.com.br - Site de cálculo portal no 19.134 Telefone: 0492.891.1729		



196
CPL

FMS - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ: 05.785.380/0001-30
 Inscrição Estadual: 9029292318
 Endereço: AV. EDELINA MENEZES RANDO N:2017, CEN
 TRU, BANDEIRANTES, PR

Documento Auxiliar de Transferência de Tomada de Entrega

FMS - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ: 05.785.380/0001-30
 Inscrição Estadual: 9029292318
 Endereço: AV. EDELINA MENEZES RANDO N:2017, CEN
 TRU, BANDEIRANTES, PR

Qtde: 1 Litros de Diesel S-500 1 UN 1 VL UN VL 111
 VALOR PAGAR R\$ 638,28

22/04/2021 15:06:18
 Número do documento 372865
 Total bruto da compra R\$ 781,90
 Total líquido da compra R\$ 781,90
 Valor do pagamento Venda a Prazo R\$ 781,90

Qtde: total de itens 1
 Valor total R\$ 638,28
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGAR R\$
 Venda a Prazo 638,28

N. Descrição	Qtde	V Un	V Tot
1 DIESEL S-500	182,261	4,290	781,90

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.gov.br/Aplicacoes/infodiv>
 4120 1085 7825 8000 4120 1085 7825 8000

Subtotal 781,90
 Total 781,90

CONSUMIDOR: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA ME
 CNPJ: 81.434.557/0001-32

HOME: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA ME
 CPF/CNPJ: 81.434.557/0001-32 GR/IE: 905380125

NFC e n. 000342051 00010001 20/04/2021 15:49:21
 Documento de Transferência de Tomada de Entrega
 Data de emissão: 20/04/2021 15:49:21

PLACA: AWH-3587 KM: 60632,00000
 DADOS:



ASSINATURA

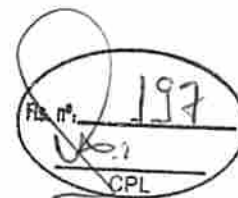
22/04/2021 15:06:18 www.metanetsistemas.com.br

RECEBEMOS: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA ME
 CNPJ: 81.434.557/0001-32 GR/IE: 905380125
 PLACA: AWH-3587 KM: 60632,00000
 DADOS:

ASSINATURA

15438516=15938701**
 Informações fiscais em: Fisco@al-2.gov.br 20/04/2021 15:49:21
 Iréd. aprox. R\$: 85,00 (em função do valor e 0,06% fixo)
 Fonte: IBPT/emp.esanet@ibpt.gov.br (11) 020353

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ



Prezado(a) Senhor(a).

A empresa Bandmix Concreto e Argamassa, estabelecida na Rua Teodoro Bonfante, nº 50, Jardim União, na cidade de Bandeirantes – Paraná, CNPJ 81.434.557/0001-32, representada por Gilmar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.506.054-9, vem, respeitosamente requerer reajuste de preço do concreto usinado, no Contrato nº 281/2020 – PMB, na Cláusula Segunda, tendo como justificativa o aumento de 12,80% nos custos dos insumos para a composição do concreto usinado, conforme comprovantes em anexo.

N. Termos.

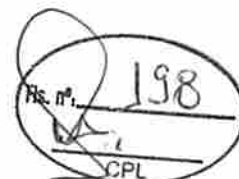
P. Deferimento.

Bandeirantes – Paraná, 23 de abril de 2021.

Gilmar da Silva

81.434.557/0001-32
BANDMIX - CONCRETO
E ARGAMASSA LTDA.
RUA THEODORO BONFANT, 50 - JARDIM UNIÃO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ



Prezado(a) Senhor(a).

A empresa Bandmix Concreto e Argamassa, estabelecida na Rua Teodoro Bonfante, nº 50, Jardim União, na cidade de Bandeirantes – Paraná, CNPJ 81.434.557/0001-32, representada por Gilmar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.506.054-9, vem, respeitosamente requerer reajuste de preço do concreto usinado, no Contrato nº 281/2020 – PMB, na Cláusula Segunda, tendo como justificativa o aumento de 12,80% nos custos dos insumos para a composição do concreto usinado, conforme comprovantes em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

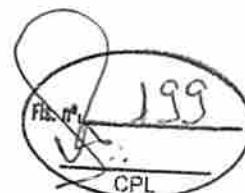
Bandeirantes – Paraná, 23 de abril de 2021.

Gilmar da Silva

81.434.557/0001-32
BANDMIX - CONCRETO
E ARGAMASSA LTDA.
RUA THEODORO BONFANT, 50 - JARDIM UNIÃO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA
CNPJ 81.434.557/0001-32
RUA THEODORO BONFANT, 50
BANDEIRANTES – PR - FONE: (43) 3542-5790



E-mail: bandmixconcreto@gmail.com

VALORES ATUAIS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT
1		MT ³	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	BANDMIX	365,12
2		MT ³	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO	BANDMIX	385,28

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

BANDEIRANTES - PR 23 DE ABRIL DE 2021



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Fls. nº 200
DPL

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4259 - Contrato: 281/2020			Licitação: Pregão - 33 000027/2020						Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada
Código: 125542421 Nome: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA -			CPF/CNPJ: 81.434.557/0001-32				Telefone: 43 3542-5790		20/10/2020		19/11/2021		
Lote: 001													
Item: 001	50,00	344,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	17.200,00
Produto: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO										Unidade de medida: MT³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	50,00	326,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16.300,00
Produto: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA										Unidade de medida: M³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Lote: 002													
Item: 001	150,00	344,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,50	51.428,00	0,50	172,00
Produto: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO										Unidade de medida: MT³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	150,00	326,00	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.956,00	144,00	46.944,00
Produto: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA										Unidade de medida: M³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	400,00		134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,50	53.384,00	244,50	80.616,00
Total geral	400,00		134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,50	53.384,00	244,50	80.616,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4259

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

344,00
1 m³
Concreto Extruso

385,28
1 m³

201
CPL

Contrato

Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Itens Dotação

Sequência 4259 Exercício 2020 Número 281 Tipo de ato Contrato SIM-AM 2812020

Lote	Item	Produto	Solicitação	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Tipo controle	Id
1	1	22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE	20,00	MT ³ - METRO CÚBICO	344,00	6.880,00	Q	
1	1	22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE	30,00	MT ³ - METRO CÚBICO	344,00	10.320,00	Q	
1	2	20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	20,00	M ³ - METRO CUBICO	326,00	6.520,00	Q	
1	2	20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	30,00	M ³ - METRO CUBICO	326,00	9.780,00	Q	
2	1	22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE	50,00	MT ³ - METRO CÚBICO	344,00	17.200,00	Q	
2	1	22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE	100,00	MT ³ - METRO CÚBICO	344,00	34.400,00	Q	
2	2	20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	50,00	M ³ - METRO CUBICO	326,00	16.300,00	Q	
2	2	20538	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	100,00	M ³ - METRO CUBICO	326,00	32.600,00	Q	

134000,00

Lote	Item	Código	Produto	Solicitação	Unidade de medida	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total
1	1	22277	CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO	000333/2020	MT ³ - METRO CÚBICO	20,00	344,00	6.880,00

Cadastrado: 22/10/2020 às 15:01 por MARCOS DE MORAES Atualização: 22/10/2020 às 15:01 por MARCOS DE MORAES

OUT. 20 09/20

46,34

385,28

365,12

146,34

268,89

68,97



Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

REC. nº. 202
d. A. i.
CPL

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4259 - Contrato: 281/2020			Licitação: Pregão - 33 000027/2020						Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 125542421 Nome: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA -			CPF/CNPJ: 81.434.557/0001-32				Telefone: 43 3542-5790		20/10/2020		19/11/2021		
Lote: 001													
Item: 001	50,00	344,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	17.200,00
Produto: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO										Unidade de medida: MT²		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	50,00	326,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16.300,00
Produto: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA										Unidade de medida: M³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Lote: 002													
Item: 001	150,00	344,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,50	51.428,00	0,50	172,00
Produto: 22277 CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO										Unidade de medida: MT²		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	150,00	326,00	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.956,00	144,00	46.944,00
Produto: 20538 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA										Unidade de medida: M³		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 544875225 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	400,00		134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,50	53.384,00	244,50	80.616,00
Total geral	400,00		134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,50	53.384,00	244,50	80.616,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4259

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5527 a

30/04/2021 14:53:41

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE CONCRETO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB - CONTRATO Nº 281/2019-PMB
BANDEMIX - CONCRDETO E ARGAMASSA LTDA

Fls. nº: 203
CPL

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM M ³	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
CONCRETO USINADO	326,00	358,34	9,92	194,00	32,34	6.273,96
CONCRETO EXTRUSADO	344,00	378,12	9,92	50,50	34,12	1.723,06

CONCRETO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 07/10/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 28/04/2020	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
CONCRETO USINADO	187,34	205,93	9,92
CONCRETO EXTRUSADO	204,25	224,52	9,92

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2021


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

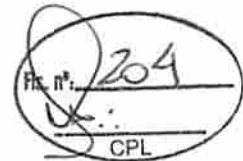
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB - CONTRATO Nº 281/2020-PMB
BANDMIX - CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	TOTAL USADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL USADO	REAJUSTE % SOLICITADO	SALDO M³	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
AREIA M³ 0,6	87,00	52,20	92,25	55,35	6,03	50,5	5,25	265,13
PEDRA M³ 0,6	33,34	20,00	36,67	22,00	9,99	50,5	3,33	
CIMENTO SACOS 4,8	22,55	108,24	25,00	120,00	10,86	50,5	2,45	
DIESEL LITRO 2,0	3,45	6,90	4,29	8,58	24,35	50,5	0,84	
	146,34		158,21		51,24	50,5		265,13
		187,34		205,93				
					12,81			
				9,92				
AUTORIZADO								
EXTRUSADO						344,00	9,92	378,12
USINADO						326,00	9,92	358,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº281/2020 - PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 81.434.557/0001-32, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor Gilmar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.506.054-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.855.449-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 20 de outubro de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao requerimento da Contratada de 23 de abril de 2021, protocolo nº 2363/2021 e com fundamento “d” inc. II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide:

1. REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário item **CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO**, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 50,50 (cinquenta reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e cinquenta centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito e doze centavos) por metro cúbico.

2. REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do item **CONCRETO USINADO FCK 20 MPA**, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 358,34 (trezentos e cinquenta e oito e trinta e quatro) por metro cúbico.

CLÁUSULA SEGUNDA

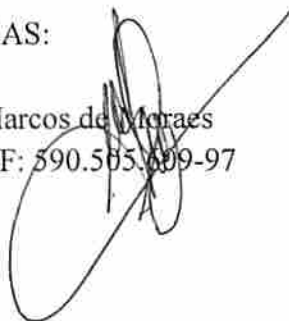
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

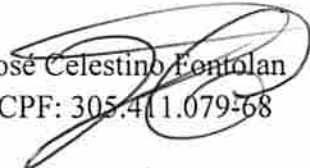
Bandeirantes PR, 29 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA
Gilmar da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.565.609-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário item **CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO**, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito e doze centavos) por metro cúbico.

REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do item **CONCRETO USINADO FCK 20 MPA**, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 358,34 (trezentos e cinquenta e oito e trinta e quatro) por metro cúbico.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA
Gilmar da Silva
CONTRATADA

REALIZADOS AOS FINAIS DE SEMANA no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Leis nº 3968/2021, de 08 de março de 2021, e lei nº 3980/2021, de 13 de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.



Bandeirantes-PR, 03 de março de 2021.

JIELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

ATA Nº 01/2020

CRENCIAMENTO Nº 08/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 28 de abril de 2021, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Fernando Henrique Ferreira Franco e Marcos de Moraes, nomeados através da portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar o pedido de encerramento do processo de Credenciamento nº. 08/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações, com vistas a atingir o maior número interessados. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhuma entidade interessada, e em razão das justificativas apresentadas pela secretaria solicitante, decide-se pelo encerramento do presente credenciamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS DE MORAES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

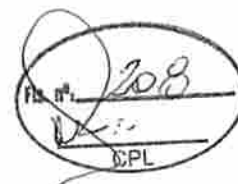
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário item CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito e doze centavos) por metro cúbico.

REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do item CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, AUMENTANDO em 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) por metro cúbico, passando o valor unitário de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 358,34 (trezentos e cinquenta e oito e trinta e quatro) por metro cúbico.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2021.

Município de Bandeirantes
JIELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Bandmix Concretos e Argamassa
GILMAR DA SILVA
Contratada



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 – PMB
COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA
EMPRESAS ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/05/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA E COM COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI COMPREENDENDO CRITÉRIO DA REGIONALIDADE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 3.632/2016 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bll.org.br/editais/>, a partir de 07 de maio de 2021.

Bandeirantes, 03 de maio de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

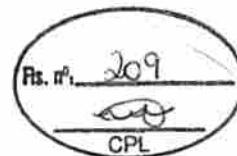
Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0926F369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 28 de outubro de 2021.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – CONTRATO Nº281/2020 COM OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FKC-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



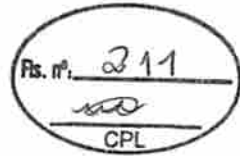
Fls. nº _____ Rubrica _____

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATA
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA**
CNPJ: **81.434.557/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:32 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **D7D8.6045.EE8C.4CDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.434.557/0001-32

Razão Social: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA ME

Endereço: RUA THEODORO BONFANT 50 / JARDIM UNIAO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

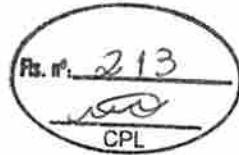
Certificação Número: 2021102101200301107836

Informação obtida em 28/10/2021 09:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.434.557/0001-32
Certidão n°: 44070615/2021
Expedição: 28/10/2021, às 09:12:47
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDMIX - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.434.557/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

CONTRATO

Nº	EMPRESA	VALOR
281/2020	BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	134.000,00
TOTAL		134.000,00

DIA	HISTÓRICO
14/09/2020	JULGAMENTO
20/10/2020	ASSINATURA DO CONTRATO
19/10/2021	VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
19/11/2021	VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DOTACÕES

R\$ 111.576,00

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Sequência: 4259 | Exercício: 2020 | Número: 281 | Tipo de ato: Contrato | SIM-AM: | Fim da vigência atualizada: 19/11/2021 | Fim da execução atualizada: 19/10/2021

Ato(s) contratuais | Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificados de regularidade | Publicação órgão oficial

Número	Item	Documento	Anexos	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo			29/04/2021	19/11/2021	19/10/2021	7.987,02
2							

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Número: | Tipo do ato: | Apostilamento: Não | Tipo do aditivo: | Data da assinatura: | Inclusão SIM-AM:

Novos prazos: | Término vigência: | Término execução: | Valor:

Fornecedor: | Representante legal:

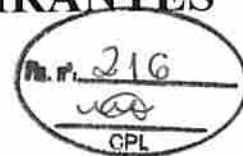
Classificação SIM-AM: | Tipo do aditivo: | Tipo de operação do aditivo:

Fls. nº. 2/5
 CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020 – SEQ
4259 - PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE CONCRETO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E BANDMIX CONCRETOS E
ARGAMASSA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.434.557/0001-32, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor Gilmar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.506.054-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.855.449-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, que deverão ser contados a partir da data final dos prazos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA
Gilmar da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

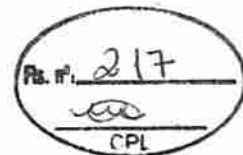
Cristle Gusmano de Toledo da Silva
C.P.F. 000.594.719-8

José Márcio Urbano
C.P.F. 023.000.589-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 281/2020 – SEQ 4259 – PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFEÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, que deverão ser contados a partir da data final dos prazos vigentes. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Incluiam Raphael de Mattos
CONTRATANTE

BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA
Eliomar da Silva
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGAO PRESENCIAL 27/2020 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**. ADITIVO. **objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

08 / 11 / 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 207/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 148/2020. Pregão Presencial nº. 27/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditivo no contrato de prestação de serviços de aquisição de concreto extrusado.

A Empresa vencedora do certame foi: BANDMIX CONCRETO E ARGAMASSA.

Logo, por presunção, entendo que a dúvida jurídica é a possibilidade ou não do aditivo de prazo do contrato.

Os documentos apresentados foram a solicitação da realização do aditivo de prazo por 180 dias do referido contrato pelo Prefeito Municipal; Autorização do Prefeito para os tramites; Minuta do Termo Aditivo de Prazo.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

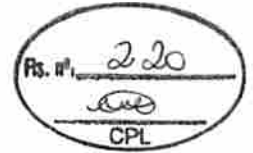
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Preliminarmente, importante verificar que o Acórdão nº. 440/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entendeu pela interpretação extensiva do Artigo 57, II da lei 8.666/93 pela possibilidade de prorrogação de contratos de **fornecimento de bens** de uso continuado.

III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

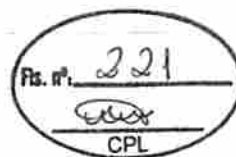
"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

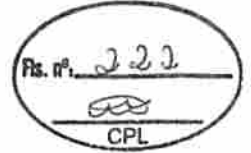
Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, o edital estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licita o, contrata o direta, ou, credenciamento por meio de chamamento p blico.

Ent o, se o edital no procedimento convocat rio constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudan a pode ser promovida, sob pena de ferir os princ pios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

O edital n o contemplou a possibilidade de prorroga o, conforme demonstrado:

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALA O, EXECUCAO E VIGENCIA

- 18.1. O prazo para entrega ap s solicita o, ser  de 05 (cinco) dias  teis.
- 18.2. O per odo de execu o do objeto ser  de at  12 (doze) meses.
- 18.3. O per odo de vig ncia do contrato ser  de at  01 (um) m s ap s o t rmino do prazo de execu o.

A legisla o federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorroga o do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os crit rios objetivos:

Art. 57. A dura o dos contratos regidos por esta Lei ficar  adstrita   vig ncia dos respectivos cr ditos or ament rios, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poder o ser prorrogados se houver interesse da Administra o e desde que isso tenha sido previsto no ato convocat rio;

II -   presta o de servi os a serem executados de forma cont nua, que poder o ter a sua dura o prorrogada por iguais e sucessivos per odos com vistas   obten o de pre os e condi oes mais vantajosas para a administra o, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e   utiliza o de programas de inform tica, podendo a dura o estender-se pelo prazo de at  48 (quarenta e oito) meses ap s o in cio da vig ncia do contrato.

V -  s hip teses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poder o ter vig ncia por at  120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administra o.

(...);

  2  Toda prorroga o de prazo dever  ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

  3    vedado o contrato com prazo de vig ncia indeterminado.

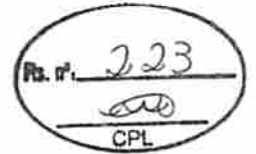
  4  Em car ter excepcional, devidamente justificado e mediante autoriza o da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poder  ser prorrogado por at  doze meses.

Conforme demonstrado, a Administra o P blica n o previu a possibilidade de renova o do contrato, ficando vinculada   regra edital cia, sendo vedado a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



prorrogação, uma vez que incorreria em violação legal esse é o entendimento mais legalista do caso concreto.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, no caso de serviços/bens continuados no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

No entanto, para que seja aplicada a interpretação legal, deveria a Administração Pública apresentar no edital a possibilidade de prorrogação, não podendo ser aplicada sem esta previsão no instrumento editalício. Parte da doutrina como o Mestre Marçal Justen Filho coadunam com esse entendimento:

"A prorrogabilidade do inc. II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6. ed. São Paulo: Dialética. p. 500, grifamos.)

Da mesma forma entende o Mestre Renato Geraldo Vicente:

"A prorrogação do contrato prevista no inciso II está entre as chamadas prorrogações ordinárias, normais, em que é possível, de antemão, aferir-se um juízo de previsibilidade. O administrado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos, quando do procedimento para a contratação, prevê a possibilidade de, uma vez escoado o prazo inicial do contrato, dilatá-lo, em igual ou diferente período, até o limite de sessenta meses. [...]. Assim, a doutrina tem postulado no sentido de que a prorrogação do inciso II do art. 57 fica dependente da previsão no ato convocatório e contrato; [...]." (MENDES, Renato Geraldo; VICENTE, Anadricca. Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 65, jul. 1999. p. 504, grifamos.)

Cresce, no entanto, uma corrente doutrinária que entende pela possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços continuados mesmo que não haja previsão expressa no documento editalício, situação está defendida pelo Mestre Diogenes Gasparini:

Consoante já se afirmou e demonstrou, a Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, tratando-se de contrato de prestação de serviço de execução contínua, admite de imediato, um prazo contratual maior que o previsto, como regra, no caput do art. 57. Esse prazo pode ser qualquer um ou, como exemplifica Toshio Mukai de" dois, três ou até cinco anos". Ademais, dependendo da duração do prazo contratual inicialmente estipulado pela Administração Pública podem ocorrer iguais e sucessivas prorrogações, com vistas à obtenção de preços e condições de pagamento mais vantajosas. Para celebração dessas prorrogações, atendidas as prescrições, NÃO SE EXIGE QUE O EDITAL TENHAM-NAS PREVISTO, ATÉ PORQUE NADA É DETERMINADO NESSE SENTIDO PELO INCISO I DO ART. 57 DESSA LEI, local onde, juntamente com outras prescrições deveria estar consignada tal exigência para que seus efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pudessem se impor. Destarte impedir que a prorrogação se processe porque não foi prevista no instrumento convocatório, quando por meio dela a Administração Pública pode conseguir preços e condições mais vantajosas é excessivo formalismo, especialmente ente o fato incontestado de que a Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública NÃO EXIGE, NO CASO, ESSE COMPORTAMENTO.

A referida interpretação, segundo seus defensores, decorre diretamente da lei, e, em razão de sua força cogente, prescinde de previsão expressa no edital e no contrato. Com isso, afasta-se o argumento de que sua ausência poderia significar quebra de isonomia ou de publicidade, pois, decorrendo diretamente da lei, não se pode dizer que os participantes do certame licitatório desconhecem dessa possibilidade, conforme princípio básico insculpido no art. 3º da Lei de Introdução ao Direito.

Alegam, ainda, que assim como as sanções administrativas podem ser aplicadas ao contratado independentemente de previsão no edital do certame ou no contrato administrativo, a prorrogação também pode ser efetivada sem que haja a mesma previsão, se demonstrada a vantajosidade para administração, haja vista o princípio da supremacia do interesse público. E, nos casos das sanções administrativas, é uníssona a doutrina em também sustentar que não fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sendo assim, os participantes, ao se submeterem a uma licitação cujo objeto seja uma das hipóteses excepcionais, estão cientes de que poderá haver prorrogação contratual, caso preenchidos os requisitos legais.

Independentemente da decisão do Gestor sobre a prorrogabilidade, ou não, já que existe entendimento jurisprudencial e doutrinário que defende as duas possibilidades. Orienta-se ao Setor responsável a inclusão da referida cláusula de prorrogação nos futuros editais e contratos, evitando-se as alegações de nulidade.

Cabe frisar, ainda, que o dispositivo legal exige no §2º do artigo 57, justificativa: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Pela ausência de justificativa prévia fica impossibilitado de verificar se a fundamentação exposta na minuta do contrato é correta para o aditivo pretendido.

IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, primeiramente é exigência legal a justificativa pelo responsável pelo contrato.

Após a apresentação da justificativa, caberá ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.